

Handwritten signature

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVI Nº 3888 CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1994. R\$ 0,50 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 7.967 DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

DECRETO Nº 7.965 DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais na data que menciona

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, artigo 89, da Constituição Estadual, com base no disposto no §4º, do artigo 35, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, no dia 10 de outubro de 1994, nas repartições públicas estaduais da administração direta e indireta, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população, que por sua natureza não possam sofrer paralização.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.

Handwritten signature of Pedro Pedrossian
PEDRO PEDROSSIAN
Governador do Estado

Handwritten signature of Cyro Bresciani Barbosa
CYRO BRESCIANI BARBOSA
Secretário de Estado de Administração
Em exercício

DECRETO Nº 7.966, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

Denomina "Rodovia BRENO MEDEIROS GUIMARÃES", o trecho da BR-262, entre Corumbá e Miranda

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia BRENO MEDEIROS GUIMARÃES" a BR-262, trecho entre Corumbá e Miranda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.

Handwritten signature of Pedro Pedrossian
PEDRO PEDROSSIAN
Governador

Abre crédito especial às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 1.531, de 22 de setembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

LUIS NAZARENO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia - em exercício

ANEXO - I
ANEXO AO DECRETO Nº 7.967 de 06 de outubro de 1994 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 Nº C/P	2 NATUREZA DA DESPESA	3 O N	4 SUPLEMENTAÇÃO	5 CANCELAMENTO
SECON - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE RS - FOUN					
1401.08070251.410					
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	3	3132.00	00	0,00	2,00
	3	3132.00	81	0,00	2,00
	3	4110.00	00	0,00	2,00
	3	4110.00	81	0,00	2,00
1401.08482461.414					
PATRIMONIO CULTURAL	3	3111.00	00	0,00	2.953,00
	3	3111.00	40	0,00	2,00
	3	3120.00	00	0,00	873,00
	3	3120.00	40	0,00	202,00
	3	3120.00	81	0,00	923,00
	3	3131.00	00	0,00	3.414,00
	3	3132.00	00	0,00	7.673,00
	3	3132.00	40	0,00	272,00
	3	3132.00	81	0,00	22.437,00
	3	4120.00	00	0,00	2,00
	3	4120.00	40	0,00	2,00
	3	4120.00	81	0,00	2,00
	3	4292.00	00	0,00	2,00
1401.08482461.690					
PATRIMONIO CULTURAL	3	3111.00	00	2.953,00	0,00
	3	3111.00	40	2,00	0,00
	3	3120.00	00	873,00	0,00
	3	3120.00	40	202,00	0,00
	3	3120.00	81	923,00	0,00
	3	3131.00	00	3.414,00	0,00
	3	3132.00	00	7.673,00	0,00
	3	3132.00	40	272,00	0,00
	3	3132.00	81	22.437,00	0,00
	3	4120.00	00	2,00	0,00
	3	4120.00	40	2,00	0,00
	3	4120.00	81	2,00	0,00
	3	4292.00	00	2,00	0,00
1401.08070251.691					
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	3	3132.00	00	2,00	0,00
	3	3132.00	81	2,00	0,00
	3	4110.00	00	2,00	0,00
	3	4110.00	81	2,00	0,00

1401.08070212.410					
MANTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOM					
3	3111.00	00	0,00	124.909,00	
3	3111.00	40	0,00	187,00	
3	3113.00	00	0,00	19.333,00	
3	3120.00	00	0,00	5.620,00	
3	3120.00	40	0,00	209,00	
3	3131.00	00	0,00	68,00	
3	3131.00	40	0,00	696,00	
3	3132.00	00	0,00	19.563,00	
3	3132.00	40	0,00	225,00	
3	3191.00	00	0,00	809,00	
3	3192.00	00	0,00	244,00	
3	3192.00	40	0,00	2,00	
3	3253.00	00	0,00	854,00	
3	3280.00	00	0,00	4.063,00	
3	4120.00	00	0,00	2,00	
3	4120.00	40	0,00	772,00	

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO N. 7.967 de 06 de outubro de 1994

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5
	NATUREZA DA DESPESA	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
1401.15824952.415	4292.00	00	0,00	2,00	
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4292.00	40	0,00	2,00	
3	3251.00	00	0,00	451,00	
3	3292.00	00	0,00	3,00	
1401.08482472.416					
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	3111.00	00	0,00	1.152,00	
3	3120.00	00	0,00	5.824,00	
3	3120.00	40	0,00	489,00	
3	3120.00	81	0,00	1.107,00	
3	3131.00	00	0,00	5.404,00	
3	3131.00	40	0,00	665,00	
3	3131.00	81	0,00	3.321,00	
3	3132.00	00	0,00	32.727,00	
3	3132.00	40	0,00	1.100,00	
3	3132.00	81	0,00	6.443,00	
3	4120.00	00	0,00	2,00	
3	4230.00	40	0,00	2,00	
1401.08482472.417					
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTESANAIS	3111.00	00	0,00	903,00	
3	3111.00	40	0,00	155,00	
3	3120.00	00	0,00	408,00	
3	3120.00	40	0,00	768,00	
3	3120.00	81	0,00	1.463,00	
3	3131.00	00	0,00	27,00	
3	3131.00	40	0,00	1.209,00	
3	3131.00	81	0,00	797,00	
3	3132.00	00	0,00	2.414,00	
3	3132.00	40	0,00	660,00	
3	3132.00	81	0,00	5.133,00	
3	4120.00	00	0,00	2,00	
3	4120.00	40	0,00	4,00	
3	4120.00	81	0,00	1.426,00	
3	4230.00	00	0,00	2,00	
3	4230.00	40	0,00	1.523,00	
3	4230.00	81	0,00	2.899,00	
1401.08070212.690					
MANTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOM	3111.00	00	124.909,00	0,00	
3	3111.00	40	187,00	0,00	
3	3113.00	00	19.333,00	0,00	
3	3120.00	00	5.620,00	0,00	
3	3120.00	40	209,00	0,00	
3	3131.00	00	68,00	0,00	
3	3131.00	40	696,00	0,00	
3	3132.00	00	19.563,00	0,00	
3	3132.00	40	225,00	0,00	
3	3191.00	00	809,00	0,00	
3	3192.00	00	244,00	0,00	
3	3192.00	40	2,00	0,00	
3	3253.00	00	854,00	0,00	
3	3280.00	00	4.063,00	0,00	
3	4120.00	00	2,00	0,00	
3	4120.00	40	772,00	0,00	
3	4292.00	00	2,00	0,00	
3	4292.00	40	2,00	0,00	
1401.15824952.691					
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	251,00	0,00	

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO N. 7.967 de 06 de outubro de 1994

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5
	NATUREZA DA DESPESA	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
1401.08482472.692	3252.00	00	200,00	0,00	
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	3292.00	00	3,00	0,00	
3	3111.00	00	1.152,00	0,00	
3	3120.00	00	5.824,00	0,00	
3	3120.00	40	489,00	0,00	
3	3120.00	81	1.107,00	0,00	
3	3131.00	00	5.404,00	0,00	
3	3131.00	40	665,00	0,00	
3	3131.00	81	3.321,00	0,00	
3	3132.00	00	32.727,00	0,00	
3	3132.00	40	1.100,00	0,00	
3	3132.00	81	6.443,00	0,00	
3	4120.00	00	2,00	0,00	
3	4230.00	40	2,00	0,00	
1401.08482472.693					
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTESANAIS	3111.00	00	903,00	0,00	
3	3111.00	40	155,00	0,00	
3	3120.00	00	408,00	0,00	
3	3120.00	40	768,00	0,00	
3	3120.00	81	1.463,00	0,00	
3	3131.00	00	27,00	0,00	
3	3131.00	40	1.209,00	0,00	
3	3131.00	81	797,00	0,00	
3	3132.00	00	2.414,00	0,00	
3	3132.00	40	660,00	0,00	
3	3132.00	81	5.133,00	0,00	
3	4120.00	00	2,00	0,00	
3	4120.00	40	4,00	0,00	
3	4120.00	81	1.426,00	0,00	
3	4230.00	00	2,00	0,00	
3	4230.00	40	1.523,00	0,00	
3	4230.00	81	2.899,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC					
SEC - GABINETE DO SECRETARIO					
4901.08482471.330					
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	3111.00	00	13.000,00	0,00	
2	3120.00	00	85.000,00	0,00	
2	3131.00	00	25.000,00	0,00	
2	3132.00	00	118.000,00	0,00	
2	4120.00	00	38.000,00	0,00	
2	4292.00	00	100,00	0,00	
4901.08070212.330					
MANTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC	3111.00	00	223.800,00	0,00	
2	3113.00	00	30.000,00	0,00	
2	3120.00	00	108.000,00	0,00	
2	3131.00	00	20.000,00	0,00	
2	3132.00	00	137.000,00	0,00	
2	3253.00	00	5.000,00	0,00	
2	4120.00	00	45.000,00	0,00	
2	4292.00	00	100,00	0,00	
SUBTOTAL		00	239.917,00	239.917,00	
SUBTOTAL		40	9.146,00	9.146,00	
SUBTOTAL		81	46.155,00	46.155,00	

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO N. 7.967 de 06 de outubro de 1994

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5
	NATUREZA DA DESPESA	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	TOTAL	00	1.089.917,00	239.917,00	
	TOTAL	40	9.146,00	9.146,00	
	TOTAL	81	46.155,00	46.155,00	
TOTAL GERAL			1.145.218,00	295.218,00	

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO3 - ANULAÇÃO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

ANEXO - II

ANEXO AO DECRETO N. 7.967 de 06 de outubro de 1994

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5
	NATUREZA DA DESPESA	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decretos	01
Secretarias	03
Administração Indireta	11
Boletim de Licitações	16
Boletim de Pessoal	19
Tribunal de Contas	28
Municipalidades	30
Publicações à Pedido	32

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRESIDENTE CÍCERO DE SOUZA
Parque dos Poderes - CEP 78001-901 - Campo Grande MS
CGC Nº 00878380/0001-81

MEIA DIRETORA:

PRESIDENTE:
1º VICE:
2º VICE:
3º VICE:
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIOCÍCERO DE SOUZA
ALBERTO MONDON
MIRIA OTSUKO
MARLENE CORRÊA
FRANKLIN NASRURA
ROBERTO PAZUK
WALDIR NEVES

LÍDERES DA BANCADA:

WALDEMAR MORA (PMDB)
DR. LOESTER (PDT)
MAURICIO PICARELLI (PP)
PAULO PEDRA (PFL)
VALDOMIRO DONALVES (PTB)

DEPUTADOS ESTADUAIS:

AFRANCO ANACHE (PTB)
ALUIZIO BORGES (PTB)
BEYTO (PTB)
CLAUDINEI DA SILVA (PP)
VALDEMAR MACHADO (PDT)
EDER BRAMBILLA (PTB)ANDRÉ PIJOCINI (PMDB)
SEBASTIÃO TOMAZELLI (PP)
JOSE MONTENEGRO (PDT)
ZECA DO PT (PT)
SEBASTIÃO NOGUEIRA (PMDB)
LONDRES MACHADO (PFL)

Editado pela Mesa Diretora

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRESSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
81050UL
CGC/Nº 24.631.127/0001-79

Órgão destinado à publicação dos atos do Poderes Executivo e Legislativo.

Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79.031-902; Telefones: (067) 726-4123 e (067) 726-4227; Fax: (067) 726-3936. Posto Central: rua 25 de Setembro nº 714, CEP 79.082-040; Telefones: (067) 382-5751.

Diretor-geral: JOAQUIM ALVES VIEIRA
Diretor de Administração e Finanças: LUIZ CARLOS DE MENDONÇA COLOMBO
Diretora Técnica: IVETE VERDECI

Preço do Diário Oficial: Anunciantes apenas trimestrais.

Retirado no balcão R\$ 15,50
Entrega domiciliar (Distribuidora) R\$ 27,40
Entrega domiciliar (Correios) R\$ 39,00
Entrega capitais e municípios (Correios) R\$ 39,00
Exemplar avariado R\$ 0,66
Cópia autenticada R\$ 0,21
Os pagamentos de assinaturas e de publicações devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Mato Grosso do Sul, acompanhados de carta com nome e endereço completos.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM				
SECOM - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
1310.08482471.802				
PROJETOS A CARGO DA FCM				
3	3211.02	00	0,00	11.964,00
3	4311.01	00	0,00	4,00
3	3211.01	00	0,00	2.955,00
3	4311.02	00	0,00	2,00
1310.08482472.802				
ATIVIDADES A CARGO DA FCM				
3	3211.01	00	0,00	147.804,00
3	3211.02	00	0,00	77.176,00
3	4311.01	00	0,00	6,00
3	4311.02	00	0,00	4,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC				
SEC - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
4910.08482471.824				
PROJETOS A CARGO DA FCM				
3	3211.02	00	11.964,00	0,00
3	4311.01	00	4,00	0,00
3	3211.01	00	2.955,00	0,00
3	4311.02	00	2,00	0,00
4910.08482472.824				
ATIVIDADES A CARGO DA FCM				
3	3211.01	00	147.804,00	0,00
3	3211.02	00	77.176,00	0,00
3	4311.01	00	6,00	0,00
3	4311.02	00	4,00	0,00
TOTAL				
TOTAL GERAL			239.917,00	239.917,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

DECRETO Nº 7.968 DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 11, da Lei nº 1.467, de 22 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.

PEDRO PEDROSSIAN
GovernadorLUIZ NAZARENO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e de
Ciência e Tecnologia - em exercício

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO Nº 7.968 de 06 de outubro de 1996

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	1	2	3	4	5	6
	1	2	3	4	5	6
SAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS - DIO						
2801.03070212.430						
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO DIOSUL						
2	3111.00	40	130.000,00	0,00		
2	3120.00	40	20.000,00	0,00		
2	3132.00	40	117.000,00	0,00		
2	3280.00	40	10.000,00	0,00		
SUBTOTAL					277.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDU						
SEDU - GABINETE DO SECRETARIO						
2901.08070251.130						
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES						
3	4110.00	12	0,00	16.971,00		
3	4110.00	17	0,00	15.992,00		
2901.08070212.130						
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEDU						
3	3120.00	17	454,00	0,00		
2901.08072172.134						
CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HU						
MANOIR PARA A EDUCACAO						
3	3132.00	00	0,00	10.000,00		
2901.08471882.134						
ASSISTENCIA GERAL A EDUCANDOS						
3	3132.00	00	0,00	10.000,00		
3	4120.00	17	15.538,00	0,00		
2901.08070212.139						
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES						

DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				
2901.08514872.140				
PROGRAMA DE ARTICULACAO COM A COMUNIDADE				
3	4323.00	08	20.000,00	0,00
2901.08411902.144				
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				
3	3120.00	12	2.288,00	0,00
3	3223.00	12	14.683,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA				
SEMA - GABINETE DO SECRETARIO				
3301.04070212.170				
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEMA				
2	4120.00	12	6.000,00	0,00
3301.04771032.175				
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL				
2	3120.00	12	1.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA				
- SSP				
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MS - CBM				
3705.04070212.230				
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
2	4120.00	00	171.000,00	0,00

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO Nº 7.968 de 06 de outubro de 1994

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	1	2	3	4	5	6
	1	2	3	4	5	6
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - SOP						
SOP - GABINETE DO SECRETARIO						
4301.14873231.282						
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						
2	4110.00	00	547.790,00	0,00		
SUBTOTAL					547.790,00	0,00
SOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS						
- DERMS						
4401.14885311.582						
PAVIMENTACAO DE RODOVIAS						
2	4110.00	40	132.800,00	0,00		
4401.14885311.584						
ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS						
2	4110.00	40	162.200,00	0,00		
4401.14885381.586						
CONSERVACAO E RESTAURACAO DE RODOVIAS						
2	4110.00	40	23.000,00	0,00		
SUBTOTAL					318.000,00	0,00
SOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS DE MS - DOP						
4402.03070251.590						
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS						
2	4110.00	81	300.000,00	0,00		
SUBTOTAL					300.000,00	0,00
TOTAL					739.800,00	0,00
TOTAL					20.000,00	20.000,00
TOTAL					23.971,00	16.971,00
TOTAL					15.992,00	15.992,00
TOTAL					595.000,00	0,00
TOTAL					300.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.695.743,00	52.963,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS Nº 198/94

Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e observado o contido no § 2º do art. 28, da Lei nº 1.398, de 13 de julho de 1993, combinado com o art. 5º, do Decreto nº 7.599, de 28 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária, discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.

LUIS NAZARENO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e de
Ciência e Tecnologia - em exercício

ANEXO - I

ANEXO A RESOLUÇÃO N. 198/94 de 06 de outubro de 1994

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO 2901.08070251.130 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	3223.00 3231.00 SUBTOTAL	17 17 17	0 961 961	961 0 961
2901.08471882.136 ASSISTÊNCIA GERAL A EDUCANDOS	3120.00 3132.00 TOTAL	17 17 17	0 2.247 3.208	2.247 0 3.208
TOTAL GERAL			3.208	3.208

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela SECRETARIA DE FAZENDA e o BANCO REAL S/A

OBJETO: Prestação de serviços para o recebimento, captação e transmissão de informações pertinentes, e, o repasse de tributos e demais receitas devidas ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3132 - Programa de Trabalho 03070212.308 Reserva Orçamentária nº 452, de 29.09.94, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PRAZO: 2 (dois) anos, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.94.

ASSINATURAS: VALDEMAR JUSTUS HORN pela contratante
ALTAMIR BARBOSA ARANTES e NIVALDO DE SOUZA pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela SECRETARIA DE FAZENDA e VALTER MARTINS DO AMARAL (1º T.A.)

OBJETO: Alterar a Cláusula sexta do mencionado Contrato

RECURSOS: Elemento de Despesa 3132 - Programa de Trabalho nº 03070212110, Ref. de empenho nº 2015, de 04.10.94, no valor de R\$ 120,58

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01.10.94

DATA DA ASSINATURA: 21.09.94

ASSINATURAS: VALDEMAR JUSTUS HORN, p/ Locatário
VALTER MARTINS DO AMARAL, p/ Locador

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 17/94

CONCURSO PÚBLICO

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES,
POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, convoca, por ordem de classificação, os candidatos à Aspirante Oficial PM Especialista e candidatos aos cursos de Formação de Soldado e Sargento da PM/MS, classificados na 1ª fase do Concurso Público para Administração Direta, Autarquias, Fundações, Polícia Civil e Polícia Militar, para serem submetidos ao Exame Psicotécnico.

Os candidatos deverão comparecer na Academia Estadual de

Segurança Pública, Bloco 14, Parque dos Poderes, nos dias relacionados no anexo, no horário das 13:00 horas, munidos da carteira de identidade, lápis preto nº 2 e caneta esferográfica.

No local, os candidatos efetuarão, no ato do exame, o pagamento, em espécie, de R\$ 15,00 (Quinze Reais), à Clínica Persona SC.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994

CYRO BRESCLIANI BARBOSA
Secretário de Estado de Administração
em Exercício

DIA 19.10.94 às 13:00

CAMPO GRANDE

Da Classificação 19 ao 1169 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Sargento da PM/MS.

DIA 20.10.94 às 13:00

CAMPO GRANDE

Da Classificação 1179 à 2009 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Sargento da PM/MS

Da Classificação 19 à 339 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS.

DIA 21.10.94 às 13:00

CAMPO GRANDE

Da Classificação 349 à 769 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

Da Classificação 19 à 119 os candidatos a Aspirante Oficial PM Especialista

AQUIDAUANA

Da Classificação 19 à 129 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

CORUMBÁ

Da Classificação 19 à 99 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

COXIM

Da Classificação 19 à 39 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

DOURADOS

Da Classificação 19 à 139 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

NAVIRAÍ

Da Classificação 19 à 59 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

NOVA ANDRADINA

Da Classificação 19 à 39 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

PONTA PORÁ

Da Classificação 19 à 59 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

TRÊS LAGOAS

Da Classificação 19 à 129 os candidatos a aluno do Curso de Formação de Soldado da PM/MS

PARANAÍBA

Classificação 19

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO:

Partes: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Administração, como CEDENTE e, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, como CESSIONÁRIO. Objeto: cessão de uso de um imóvel urbano na Ci-

dade de Aquidauana (MS), denominado ESCRITÓRIO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS - ERPE, de propriedade do CEDENTE, ao CESSIONÁRIO. Finalidade: instalação de repartições públicas municipais no imóvel cedido. Am-
paro legal: Lei nº 273, de 19/10/81. Prazo: 5 (cinco) anos. Data e Assinaturas: Em 30 de setembro de 1994, CARLOS OSCAR AGUIEIRAS LOPES, pelo CEDENTE, JOSÉ HENRIQUE TRINDADE GONÇALVES, pelo CESSIONÁRIO.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 106

DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

Divulga revalidação das carteiras funcionais das autoridades sanitárias cadastradas no Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º da Resolução SES/MS Nº 057, de 19 de julho de 1.993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a revalidação das carteiras funcionais das autoridades sanitárias cadastradas no Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária autorizadas a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados, na forma do Art. 30º da Lei nº 1.293/92, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - A revalidação de que trata este artigo tem a validade de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 1.994.

Manoel Catardino Paes
MANOEL CATARDINO PAES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

SECRETARIA DE SAUDE

LICENÇA SANITARIA

RELAÇÃO DE VIGILANTES SANITARIOS (VIGL.)

04.10.94

NOME	FUNÇÃO	MUNICIPIO
ALTAMIR COELHO DOURADO	AGENTE V.SANIT.	COXIM
ANTONIO DE JESUS CARVALHO	FISCAL V.SANIT.	COXIM
ANTONIO JOAO ALVES	ADMINISTRADOR	NIVEL CENTRAL
GILMAIR ARRAS F.DE SA	FISCAL V.SANIT.	COXIM
LICILUS VICENTE AMARAL	FISCAL V.SANIT.	COXIM
MARIA DE FATIMA S.BRCHER	AGENTE V.SANIT.	COXIM
MECIAS SOUZA ALVES	AGENTE V.SANIT.	COXIM
MILTON T.DK VASCONCELOS	AGENTE V.SANIT.	COXIM
REGINA MARA REIS HIDALGO	MED.VETERINARIA	FATIMA DO SUL
SANDRA CONCEIÇÃO W.C.PAES	AGENTE V.SANIT.	COXIM

PORTARIA Nº 0202/94/SES/MS Campo Grande, 30 de Setembro de 1.994

Aplica multa à firma CENTRO QUIMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA, e dá outras providências.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no inciso II, artigo 18 do Decreto nº 114 de 04.05.79.

Considerando que a firma CENTRO QUIMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA, foi vencedora dos itens 02,03,09,10,12,13,15,19,21,27,29,30,32,36,48,49,52 da Carta Convite nº 00554/94, com prazo de entrega de 03 (Três) dias.

Considerando que a referida Nota de Empenho foi recebida

da pelo fornecedor em 23.09.94 e a entrega dos materiais referentes aos itens 09, 49 e 52, caracterizada como recusa.

R E S O L V E:

Artigo 1º Aplicar à firma CENTRO QUIMICO CAMPINAS IM-
PORTADORA LTDA, inscrita no C.G.C. sob o nº 46.962.122/0001-60, es-
tabelecida à Av. Francisco Glicenio nº 1784 - Campinas-SP, a multa
prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, no valor de R\$
12,10 (Doze reais e dez centavos).

O prazo para recolhimento da multa é de 05 (cinco)
dias a contar da data de sua publicação.

Publique-se

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AOS
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 23, INCISO II a DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
22.09.94	14/002800/94	ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA	3.646,00
22.09.94	14/002800/94	CENTRO QUIMICO CAMPINAS IMP.LTDA	1.775,97
22.09.94	14/002800/94	PRODOCTOR COM.PROD.MÉDIOS LTDA	860,45
22.09.94	14/002800/94	LARMED COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.240,00
22.09.94	14/002800/94	CENTERLAB PROD.E EQUIP.LABORATÓRIOS	953,60
22.09.94	14/002800/94	LABSUL PROD.EQUIP.LABORATÓRIOS LTDA	1.169,16
22.09.94	14/002800/94	CEL-LAB COM.EQUIP.LABORATÓRIOS LTDA	1.843,54
22.09.94	14/002800/94	PONTUAL COM.REPRESENTAÇÕES LTDA	1.310,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 23, INCISO II b DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EMP.SUPLEMENTAR-FORNECIMENTO PASSAGENS

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
22.09.94	14/000741/94	JAO-TUR-VIAGENS E TURISMO LTDA	1.818,18

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
22.09.94	14/003152/94	JANSEN FARMACEUTICA LTDA	264,60
23.09.94	14/003219/94	CONCENTRO DISTRIB.MAT.ELÉT.E HIDRAL.	103,78
26.09.94	14/003262/94	FARMAUTIL-DISTRIBUIDORA MEDIC.LTDA	419,39
26.09.94	14/003257/94	MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA	185,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
22.09.94	14/003092/94	ELETRO TÉCNICA KING LTDA	325,00
22.09.94	14/003214/94	CHAVEIRO MATO GROSSO LTDA - ME	1.000,00

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
22.09.94	14/003147/94	HOSPIMETAL IND.MET.EQUIP.HOSP.LTDA	439,13
22.09.94	14/003147/94	MED-CAMP.COM.PROD.MED.HOSPIT.LTDA	308,52
22.09.94	14/003147/94	OLIVEMAQ LTDA	150,00
22.09.94	14/003147/94	GIROFLEX S/A	279,60
22.09.94	14/003147/94	GIROFLEX S/A	210,74

AMPARO LEGAL: CAPUT 25 DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DESP.FORNEC.DIÁRIO OFICIAL UNIÃO

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
23.09.94	14/003141/94	ANDREA COM.LIVROS JORNAIS REV.LTDA	1.029,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EMP.SUPLEMENTAR/FLS.PAGTO PLANTONISTAS

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
26.09.94	14/000310/94	CLARICE DE SOUZA E OUTROS	8.000,00

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FLS.PAGTO HORAS-AULA/PROFESSORES/SES

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
26.09.94	14/003066/94	ELZA HELENA KRAWIEC E OUTROS	7.500,00

DESPACHOS DA DIRETORA

EM 06 DE OUTUBRO DE 1.994.

PROCESSO: 14/002639/94 de 15.08.94.

EMPRESA: CONCARNE COMERCIO DE CARNES LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 4408/94 -DOURADOS-MS

DECISÃO FINAL: CONCARNE COMERCIO DE CARNES LTDA, foi autuada por armazenar carne fresca " Inatura ", em câmara

fria (entre posto), sem nenhuma condição de higiênico-sanitário, sem conhecimento e sem licença do órgão competente (S.I.E) armazenando carne em temperatura inadequada.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Posto isto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos V, XXV, XXXII e XXXIII, da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato, esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 326, I, da Lei 1.293 de 21.09.92 aplico a infratora que é primária a pena de advertência, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 4408/94.

Inexistindo outras medidas a adotar, arquiva-se este processo.

PROCESSO Nº 14/002994/94 de 31.08.94.

EMPRESA : DROGA - RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 1704/94 - CORUMBA - MS.

DECISÃO FINAL: DROGA-RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, a empresa foi autuada por ter seu Alvará Sanitário vencido responsável técnico sem a devida regularização do respectivo conselho.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Posto isto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos I, XXVII e XXXII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 335, I, e 336, II da Lei 1.293 de 21.09.92, aplico a infratora que é reincidente, a pena de multa e fixo o seu valor em 68 (sessenta e oito) UFERMS, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 1704/94.

Caso a multa não seja quitada dentro do prazo legal o processo será enviado para inscrição em Dívida Ativa e à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial.

PROCESSO: 14/002991/94 de 31.08.94.

EMPRESA: RUDDY G. MOLHOJA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 1706 - CORUMBA - MS.

DECISÃO FINAL: RUDDY G. MOLHOJA, foi autuada por não possuir Alvará Sanitário, sem responsável técnico devidamente habilitado.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Isto posto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos I, XXXII e XXXIII, da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 335, II, 339, I, da Lei 1.293/92, conforme determina o artigo 336, II, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é reincidente a pena de multa e fixo o seu valor em 68 (sessenta e oito) UFERMS, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 1706.

Caso a multa não seja quitada dentro do prazo legal o processo será enviado para inscrição em Dívida Ativa e à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial.

PROCESSO : 14/002993/94 de 31.08.94.

EMPRESA : J. L. P. URQUIRI.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 1703/94 - CORUMBA - MS.

DECISÃO FINAL: J. L. P. URQUIRI, foi autuada por não possuir Alvará Sanitário, não possui responsável técnico devidamente habilitado.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Isto posto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos I, e XXXII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 335, II, e 339, I, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é reincidente a pena de multa e fixo o seu valor em 68 (sessenta e oito) UFERMS conforme determina o artigo 336, II, da Lei 1.293/92, em razão das irregularidades contidas no AIS de nº 1703/94.

Caso a multa não seja quitada dentro do prazo legal o processo será enviado para inscrição em Dívida Ativa e à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial.

PROCESSO: 14/001408/94 de 24.05.94.

EMPRESA : RAIZ E RAIZES FLORA MEDICINAL LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 4201/94 - CAMPO GRANDE - MS.

DECISÃO FINAL: RAIZ E RAIZES FLORA MEDICINAL LTDA, foi autuada pelas seguintes irregularidades: presença de produtos denominado "xaropes" sem identificação, sem registro, sem data de validade, não possui Certificado de Regularidade do CRF/MS, Alvará Sanitário vencido.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, apresentou defesa dentro do prazo legal.

Isto posto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos, I, V e XXXII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 335, II, e 339, I, IV, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é reincidente a pena de multa e fixo o seu valor em 68 (sessenta e oito) UFERMS conforme determina o artigo 336, II, da Lei 1.293/92, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 4201/94.

Caso a multa não seja quitada dentro do prazo legal o processo será enviado para inscrição em Dívida Ativa e à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial.

PROCESSO: 14/002753/94 de 17.08.94.

EMPRESA : INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 0203/94 - CAMPO GRANDE - MS.

DECISÃO FINAL: INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, foi autuada porque não cumpriu as determinações da ficha de recomendação nº 0007/94 de 03.05.94.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, apresentou defesa dentro do prazo legal.

Posto isto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos, XXVIII e XXXIII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 326, I, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é primária de advertência em razão das irregularidades contidas no AIS nº 0203/94.

Inexistindo outras medidas a adotar, arquiva-se este processo.

PROCESSO: 14/002992/94 de 31.08.94.

EMPRESA : L. F. VERNOCI.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 1702/94 - CORUMBA - MS.

DECISÃO FINAL: L. F. VERNOCI, foi autuada por ter seu Alvará Sanitário vencido, responsável técnico sem a devida regularização do respectivo conselho.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Posto isto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos, I, XXXVII e XXXII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 326, I, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é primária a pena de advertência, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 1702/94.

Inexistindo outras medidas a adotar, arquiva-se este processo.

PROCESSO: 14/002995/94 de 31.08.94.

EMPRESA : R. M. S. BREGA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 1705/94 - CORUMBA - MS.

DECISÃO FINAL: R. M. S. BREGA, foi autuada por ter seu Alvará Sanitário vencido, responsável técnico sem a devida regularização do respectivo conselho (certificado de regularização vencido).

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Posto isto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos, I, XXXVII e XXXII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 326, I, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é primária a pena de advertência, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 1705/94.

Inexistindo outras medidas a adotar, arquiva-se este processo.

PROCESSO: 14/002997/94 de 31.08.94.

EMPRESA : V. M. S. SPINDOLA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 1708/94 - CORUMBA - MS.

DECISÃO FINAL: V. M. S. SPINDOLA, foi autuada por não possuir Alvará Sanitário, sem responsável técnico devidamente habilitado.

Notificada do auto de infração em epígrafe, às fls. 02, não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Posto isto, na conformidade com o artigo 341 em seus incisos, I, XXXII da Lei 1.293 de 21.09.92, prolato

esta decisão final para julgar procedente a autuação e com fundamento no artigo 328, I, da Lei 1.293/92, aplico a infratora que é primária a pena de advertência, em razão das irregularidades contidas no AIS nº 1708/94. Inexistindo outras medidas a adotar, arquiva-se

Sonia Zappoli Beretta
 p/ SONIA ZAPPOLI BERETTA
 Diretora/DSVS/DGSC/SES/MS

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO Nº 01

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do Art. 8º, do Decreto nº 5.698, de 21 Nov 90, (REGULAMENTO GERAL DA INSTITUIÇÃO), combinado com o Art. 1º do anexo do Decreto nº 7.188, de 30 Abr 93, e autorizado pelo Poder Executivo, conforme processo nº 09/001258/94, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3884, resolve divulgar a abertura do CONCURSO PÚBLICO para ingresso nas vagas de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar previstas para 1.995.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas a ser preenchido, será de 03 (três) vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

a. Datas

17 a 31 Out 94

b. Horários

08:00 às 12:00 hs

14:00 às 16:00 hs

c. Locais

Campo Grande-MS, QCG/CBM/MS à Rua Engº Roberto Mange nº 256 - Bairro Anambai; Dourados-MS - 2ª SGI/CBM/MS à Av. Presidente Vargas nº 1167 - Centro; Ponta Porã-MS, 3ª SGI/CBM/MS à Av. Brasil nº 950 - Bairro da Granja; Corumbá-MS, 4ª SGI/CBM/MS à Av. Rio Branco S/Nº - Bairro Universitário e Três Lagoas-MS, 1ª SGI/CBM/MS à Av. Filinto Muller S/Nº - Bairro Murumbi.

3. REQUISITOS

3.1. Para Inscrição

- Ser do sexo masculino;
- Ser Brasileiro;
- Ser Solteiro;
- Apresentar cédula de identidade, acompanhada de uma fotocópia, frente e verso, que será retida;
- Se menor de 18 (dezoito) anos, apresentar autorização, por escrito, para prestar o concurso, fornecido pelo responsável legal ou judicial;
- Ter concluído o 2º Grau ou equivalente, até a data da matrícula;
- Duas Fotos 3 x 4 recente, descoberto e de frente, em preto e branco;
- apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,80 (duas UFERMS);
- Se militar, autorização do seu comandante para participar no concurso e comprovar que está classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- Ter no mínimo 1,65m de altura, descalço e descoberto;

1) Declarar por escrito e sob as penas da lei que preenche os requisitos exigidos no item 3 até a data de inclusão, se aprovado e submeter-se às normas estabelecidas para o curso; e

m) Ter entre 17 e 25 anos de idade, até a data da inscrição do concurso.

3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, ou através de representante devidamente habilitado, por instrumento público de procuração para esse fim.

3.3. O candidato para ser incluído/admitido no Corpo de Bombeiros Militar-MS, após ser aprovado no concurso e classificado dentro do número de vagas oferecidas, deverá preencher além do item 3.4. os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado nos exames intelectual (escrito), psicotécnico, físico, saúde (médico e antropométrico) realizados por junta ou comissão oficial designada pelo Comandante-Geral;

b) Não possuir antecedentes que desabonem sua conduta moral e social, verificada em investigações pelo Corpo de Bombeiros Militar-MS ou Corporação Co-irmã;

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) Não estar "sub-júdice", não ter sofrido condenação judicial.

3.4. Para Matrícula

I - Ser aprovado no concurso de Admissão e classificado dentro do limite de vagas existentes.

II - Apresentar o Título Eleitoral e o Recibo (s) de Votação.

III - Entregar:

a) Certificado de Alistamento Militar, ou de Reservista, de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente, acompanhado de duas cópias;

b) Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminal da Comarca onde reside e da Justiça Federal (original).

c) 03 (três) fotografias 3x4, recentes, de frente sem cobertura e sem óculos escuros (fotos em preto e branco);

d) Autorização para matrícula, assinada pelo responsável legal, para os candidatos menores de dezoito anos, com firma reconhecida em cartório (original).

e) 03 (três) cópias do Título Eleitoral e do Recibo de votação;

f) Comprovante de tipagem sanguínea, com teste anti HIV (original);

g) 03 (três) cópias autenticadas da cédula de identidade;

h) 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento.

i) 03 (três) cópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino de 2º Grau, e histórico escolar (ficha modelo 19), apresentando o original;

j) 03 (três) cópias do PIS/PASEP e CPF.

IV - Os candidatos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar ficam obrigados a apresentar somente os documentos constantes das letras "c", "e" e "i".

V - Os candidatos originários de outras Corporações militares ficam obrigados a apresentar todos os documentos exigidos, acrescido de Certidão de Desligamento ou correspondente da Unidade Militar de origem.

VI - Preencher:

a) Declaração de bens e direitos;

b) Declaração que não acumula cargo ou função pública no Estado de Mato Grosso do Sul; e

c) Apostilas de dados biográficos.

3.5. Não serão matriculados e consequentemente excluídos do concurso, os candidatos que não atenderem as exigências

constantes no item 3.4. no prazo estabelecido no calendário de exames, a substituição será pelo candidato que se seguir na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher a ficha de inscrição;

II - Preencher declaração;

III - Apresentar:

Cédula de Identidade original;

IV - Entregar:

a) 02 (duas) fotografias 3x4, em preto e branco, recente;

b) Se militar da ativa, autorização da autoridade competente para prestar o concurso, juntamente com o comprovante que está classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

c) Autorização do responsável ou judicial, se menor de 18 (dezoito) anos; e

d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (conforme modelo anexo).

4.2. Na inscrição o candidato receberá:

a) O cartão de inscrição; e

b) O manual do candidato, mediante aquisição.

4.3. A taxa de inscrição não será restituída.

4.4. Não será aceita inscrição via postal.

5. DO PROCESSO SELETIVO (Todos os exames são eliminatórios)

5.1. O processo seletivo constará dos seguintes exames:

1ª Etapa: Exame Intelectual (Classificatório)

Constituirá de provas de conhecimentos, das matérias que se seguem, cujos programas estão contidos no Manual do Candidato:

a) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

b) Matemática;

c) Língua Inglesa;

d) Física;

e) Química; e

f) Estudos Sociais.

2ª Etapa: Exame Psicológico

O exame Psicológico será realizado em duas fases pelo Serviço de Psicologia da Corporação, ambos eliminatórios, observando-se o prescrito no manual do candidato.

3ª Etapa: Exames Médicos e Antropométricos

De caráter eliminatório, verificará a saúde física dos candidatos e serão realizados no local estabelecido no calendário de provas e exames.

5.2. Para prestação do exame médico os candidatos deverão estar portando os seguintes exames:

a) RX Torácico ou abneugrafia;

b) Hemograma completo

c) Glicemia de jejum;

d) VDRL;

e) Eletro-encefalograma;

f) Machado Guerreiro;

g) H.I.V. (Negativo)

5.3. Os exames laboratoriais deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de quinze dias, anteriores a sua apresentação.

5.4. As despesas decorrentes dos exames laboratoriais, correrão às expensas do respectivo candidato.

4ª Etapa: Exames Físico

5.5. O exame físico será o Teste de Aptidão Física (TAF) adotado pela Corporação, cujos critérios constam no manual do

candidato, com as seguintes provas eliminatórias:

a) Corrida: mínimo de 2.600m (dois mil e seiscentos metros) em doze minutos;

b) Abdominal: mínimo de 37 (trinta e sete) exercícios em um minuto; e

c) Barra: mínimo de 08 (oito) exercícios ininterruptos em tempo livre.

5.6. Os exames de cada etapa só serão aplicados aos candidatos aprovados nos exames da etapa anterior.

5.7. A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE) e no quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar-MS.

5.8. As respostas dos itens de cada prova serão assinaladas no cartão-resposta e para o local da prova o candidato só poderá levar caneta esferográfica azul, lápis preto, borracha, apontador, régua, compasso, esquadro e transferidor.

5.9. Será eliminado o candidato que:

a) For surpreendido dando ou recebendo e/ou fazendo uso de auxílio para execução de qualquer questão das provas, bem como utilizar-se de qualquer meio ilícito ou não permitido, e ainda calculadora, réguas de cálculos, etc;

b) Cometer, durante o processo seletivo, atos desrespeitosos para com a comissão de exames, ou com algum de seus membros, ou ainda com o(s) fiscal(is);

c) Faltar ou chegar após o horário pré-determinado para entrar no local de provas, mesmo por motivo justificado.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Cada prova escrita terá o seguinte peso:

a) Língua Portuguesa, Literatura Brasileira: peso 3;

b) Matemática, Física e Química: peso 2;

c) Estudos Sociais e Inglês: peso 1.

6.2. Para ser aprovado nas provas escritas o candidato deverá alcançar, no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos previstos para cada prova escrita e 50% (cinquenta por cento) do conjunto das provas escritas.

6.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada por ordem numérica decrescente do total de pontos obtidos nas provas escritas.

6.4. Haverá vistas ou recurso nos exames psicotécnicos, desde que acompanhado por um profissional da área.

6.5. Os exames psicotécnico, físico e médico, serão expressos através dos termos "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Em caso de empate, terão preferência, para matrícula, o servidor bombeiro-militar e dentre estes, o mais antigo. Persistindo o empate, e nos demais casos, a inclusão recairá sobre o que obtiver o maior número de pontos sucessivamente, nas letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do sub item 5.1. (1ª Etapa).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as provas e exames serão realizados nesta capital.

7.2. Só poderão fazer as provas os candidatos que se apresentarem munidos de Carteira de Identidade e Cartão de Identidade do Candidato.

7.3. O acesso aos locais de aplicação das provas, será conforme horário estabelecido no calendário, não sendo permitido em hipótese alguma acesso após esse horário.

7.4. As provas escritas (exame intelectual) serão elaboradas das matérias curriculares até o nível 2º Grau, estipulado no ensino oficial.

7.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso.

7.6. Todos os atos da Comissão serão publicados em Diário Oficial do Estado, tais como Edital do Concurso juntamente com

seu calendário; relação dos candidatos deferidos e indeferidos; relação dos candidatos aprovados e reprovados em cada fase do concurso; relação final dos candidatos aprovados; convocação dos candidatos aprovados e finalmente todos os recursos e seus pareceres.

7.7. O concurso terá validade até o mês de março do ano de 1.995, somente para admissão e matrícula no primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais BM, sendo que os candidatos não convocados nos editais serão considerados desclassificados.

7.8. O candidato aprovado, e classificado dentro do número de vagas, será admitido no Corpo de Bombeiros Militar-MS como aluno Oficial BM matriculado em academia ou Escola de Formação de Oficiais das Corporações promotoras do referido curso, em regime de internato, ficando adido e subordinado ao regime administrativo e disciplinar da referida unidade escola.

7.9. O aluno oficial desligado ou excluído da respectiva unidade escola por qualquer motivo, será desligado do Corpo de Bombeiros Militar-MS, sendo sua situação regulada pela Lei do Serviço Militar.

7.10. Não será aceita a inscrição do candidato que:

- a) Possuir certificado de Isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;
- b) Possuir Certificado de Dispensa e Incorporação (CDI) por incapacidade física, moral, mental ou por indisciplina;
- c) For ex-aluno do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, ou ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, desligado por motivo disciplinar;
- d) A verificação da inexistência de afirmativa ou irregularidade de documento ainda que posteriormente verificado eliminará o candidato do concurso ou do curso de formação, a qualquer época do Curso em que está matriculado.

7.11. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Comissão e a relação dos candidatos aprovados será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.12. A convocação para matrícula no Curso de Formação de Oficiais BM, será através de Edital, com lista contendo os nomes e respectivos números de inscrição dos candidatos aprovados que será afixado no Quartel do Comando-Geral da Corporação e divulgado no Diário Oficial do Estado.

7.13. As convocações para o preenchimento das vagas obedecerão a uma ordem de classificação, conforme o número total de pontos alcançados nas provas escritas, sendo que os candidatos convocados deverão efetuar suas matrículas nos prazos estabelecidos em Edital.

7.14. Persistindo vagas, haverá tantos editais de convocação quantos forem necessários ao preenchimento das mesmas, até a data final do concurso.

7.15. Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado, bem como o Presidente da Comissão terá 48 horas para divulgação da solução do recurso.

7.16. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar.

7.17. O aluno Oficial BM, matriculado no Curso de Formação de Oficiais, fará jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.

7.18. Os candidatos serão submetidos à investigação social, eliminatória, para fins de avaliação de sua conduta progressiva.

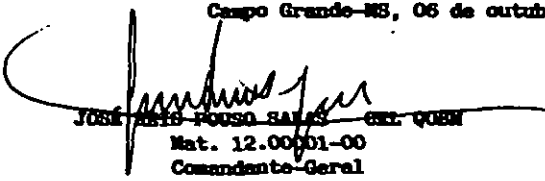
a) As investigações social serão realizadas no decorrer do Curso de Formação de Oficiais BM, podendo estender até o seu final.

b) Será automaticamente eliminado, em qualquer data durante o Curso de Formação de Oficiais BM, o candidato considerado CONTRA-INDICADO nas investigações social.

7.19. Todas as fases do concurso são eliminatórias, só podendo prosseguir nas fases posteriores o candidato aprovado/habilitado na fase imediatamente anterior.

7.20. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da Comissão do Concurso, no que lhe couber, e em última instância, pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 1.994.


JOSE ANTONIO POUSA SALES - GEN. QUEM
Mat. 12.0001-00
Comandante-Geral

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO CFO CBM/MS

Declaro, sob as penas da Lei, estar ciente de que para ser matriculado no curso de Formação de Oficiais do Corpo de bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, devo preencher os seguintes requisitos:

- Ser aprovado na prova escrita;
- Ser brasileiro;
- Ser solteiro
- Ter entre 17 e 25 anos, até a data da inscrição do concurso, quando não pertencer aos Quadros do CBM/MS;
- Ter concluído o 2º Grau ou equivalente, reconhecido pelo MEC;
- Ter no mínimo 1,65m de altura e peso proporcional;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Não estar "SUB-JÚDICE", nem respondendo a inquérito ou processo;
- Ter consentimento dos pais ou tutor, se for menor de 18 anos;
- Não possuir antecedentes que desabonem sua conduta moral e social, verificada em investigação social;
- Ser aprovado no exame físico;
- Ser aprovado no exame psicotécnico;
- Ser aprovado no exame de saúde.

ASSINATURA

NOME: _____
NÚMERO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ CEP _____
TELEFONE: _____

M O D E L O

RECURSO Nº _____/ACM/95 Campo Grande-MS, de _____ de 199__

Sr. Presidente da Comissão

Eu, Antonio Carlos Marques, portador da RG Nº 059.351 - SSP/MS, Solteiro, natural de Dourados-MS, filho de Pedro Marques e de Idalina Marques, candidato do Concurso ao Curso de Formação de Oficial BM/95 (CFO/BM); inscrição nº _____, requer vistas:

Informo-vos que tal recurso está fundamentado: _____

NT
PD

ANTONIO CARLOS MARQUES
Inscrição Nº

Ao
Ilmº Sr.
Presidente da Comissão de Concurso CFO/95
Rua Engº Roberto Mange nº 256 - B. Amambai
Campo Grande-MS.
CEP: 79005-420

MODELO

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE APROVAÇÃO ESTADUAL DAEMS	01 CÓDIGO DO TRIBUTO
DOU	FONE		520
INSCRIÇÃO			02 VENCIMENTO
TABELA - I Item 05 Sub item 05.1 Letra "D" Inscrição ao CFO / CBM/MS			OUT 94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		03 OPÇÕES DE PAGAMENTO	04 CATEGORIA
		OUT 94	05 DOCUMENTO
		103057	06 PRINCIPAL
		8,00	07 MULTA
			08 JUROS
			09 CORREÇÃO MONETÁRIA
			10 TOTAL
			8,80
Nº 11283 SÉRIE A		ATENÇÃO	
		CÓDIGO DO DOCUMENTO	
		27	
VALIDO SOMENTE PARA O PAGAMENTO DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA OU SERVIÇOS ESTADUAIS CÓD 510 OU 530		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022

PROCESSO: 05/000018/94
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio e a MalufTel Telefonica Ltda.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência que trata a cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas por ele não abrangidas.
VALOR: R\$ 60,00 mensalmente - Programa de Trabalho 4101.11070212.250 Elemento de Despesa 3132 - Fonte 00.
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 1995
FORO: Campo Grande - MS
ASSINATURA: 30 de setembro de 1994
ALDAYR HEBERLE
Secretário de Estado
JOSE MALUF FILHO
MalufTel Telefonica Ltda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 037/94/(IV)/0017

PROCESSO Nº: 05/000019/94
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.
OBJETO: Conversão dos valores da prestação de serviços e ratificação das demais cláusulas do Contrato Original.
VALOR: 148,28 URV's mensalmente - Programa de Trabalho 4101.11070212.250 - Elemento de despesa 3132 - Fonte 00.

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 1994

FORO: Campo grande - MS

ASSINATURA: 20 de maio de 1994

ALDAYR HEBERLE

Secretário de Estado

PAULO ROBERTO TEIXEIRA LACERDA

Superintendente da INFRAERO

Secretaria de Estado de Justiça e Trabalho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/93/SEJT

PROCESSO Nº 08/000241/94

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E TRABALHO E MIZUEL VICENTE FERREIRA

DO ADITAMENTO: I- ALTERA A CLÁUSULA SEXTA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O VALOR DA LOCAÇÃO É DE R\$ 153,33 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), MENSALIS.
OS REAJUSTES DOS ALUGUEIS SERÃO EFETUADOS APÓS DECORRIDOS 12(DOZE) MESES
II- ALTERA A CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE DURAÇÃO.
O PRAZO DA LOCAÇÃO É DE 01(UM) ANO, A COMEÇAR NO DIA 01 DE JULHO DE 1994, E A TERMINAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 1995.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INICIALMENTE ACORDADAS.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 1994.

ASSINAM: DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E TRABALHO
-LOCATÁRIO-
MIZUEL VICENTE FERREIRA
-LOCADOR-

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/94

PROCESSO: 13/017211/94

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Althair Ramão Terra

OBJETO: Prestação de serviços na confecção e o fornecimento de carimbos pessoais e de serviço, em tamanhos e tipos variados.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 420,00 mensais

RECURSOS: Correrá à Conta do Programa 2901.08070212130. Projeto: Implementação e Manut. do Sist. Est. de Ensino. El. Despesa 3120. Fonte 08.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 1994

FORO: Desta Comarca

ASSINATURAS: a) Profa Leocádia Aglaê Petry Leme

Secretária de Estado de Educação-p/CONTRATANTE

b) Sr. Althair Ramão Terra- p/CONTRATADA

DESPACHO DA EXMª SRª SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 13/23029/94

INTERESSADO: Editora Abril S/A

VALOR: R\$ 1.785,00

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para assinatura da Revista Nova Escola pelo período de 01(um)ano, atendendo os 85 Núcleos Educacionais da Rede Estadual, considerando que o conteúdo da mesma aborda exclusivamente assuntos pedagógicos, mantendo os Núcleos devidamente atualizados. Correrá à Conta do Progr. de Trabalho 2901.08471882.135. Projeto: Apoio ao Des. do Sist. Est. de Ensino, Elemento de Desp. 3132 Fonte 08, com fulcro no Caput 25 da Lei 8666 de 21.06.93.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesas

Adjudico o item abaixo, de segundo menor preço, referente a Carta Convide nº 567/94 de 12/09/94, Processo nº 13/300314/94, de conformidade com o Artigo 22 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Bomba de vacuo com instrumentos indicadores de pressão e vacuo, pressão máxima 2 KGF/C M2, vacuo de 0 a 700 MMHG, voltagem de 220/110 V, TECNAL/TE-058.	Ud	15	688,00	4.128,00

Firma Vencedora: N.G. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Valor Total: R\$ 4.128,00 (Quatro mil cento e vinte e oito reais)
Data: 30/09/94.

ALTEZAR LUIZ DE ARAÚJO
Ordenador de Despesas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nr.08/008.584/94 de 01 de agosto de 1994

- I - CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP. Representado pelo seu Diretor-Geral Dr. PEDRO VINHOLI e ATACADO CONFIANÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. representado pelo seu Diretor Sr. ARTUR RODRIGUES FILHO.
- II - OBJETIVO:** Prestação de Serviços de fornecimento de MORTIGRANJEIROS para os Estabelecimentos Penais da Capital.
- III - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O preço unitário da dúzia de ovos branco médio é R\$ 0,69 (sessenta e nove) centavos de reais, na quantidade de 1.430 (Mil, quatrocentos e trinta) dúzias totalizando o valor de R\$ 986,70 (Novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da requisição correspondente, conforme condições estabelecidas no Edital quinzenalmente.
- IV - PRAZO:** 60(sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.
- V - RECURSOS:** Elemento de Despesa 3120, Fonte de Recursos 00 e o Programa de Trabalho 02.07.212.480.0000
- VI - AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nr. 8.666 de 21.06.93
- VII - FORO:** Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul.
- VIII - ASSINAM:** Dr. PEDRO VINHOLI - DSP.
Sr. ARTUR RODRIGUES FILHO - ATACADO CONFIANÇA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nr.08/008.584/94 de 01 de agosto de 1994

- I - CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP. Representado pelo seu Diretor-Geral Dr. PEDRO VINHOLI e HIPERMERCADO VERDE-LTDA. representado pela sua Diretora Sra ANDREA NOGUEIRA AZÉU.
- II - OBJETIVO:** Prestação de Serviços de fornecimento de MORTIGRANJEIROS para os Estabelecimentos Penais da Capital.
- III - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O preço unitário do do sacolão e de R\$ 0,72 (setenta e dois) Centavos de reais, na quantidade de 10.882 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois) Kilos e Mandioca no preço unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito) Centavos de reais, na quantidade de 3.520 (três mil e quinhentos e vinte) Kilos totalizando o valor de R\$ 9.876,64 (Nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da requisição correspondente, conforme condições estabelecidas no Edital quinzenalmente.
- IV - PRAZO:** 60(sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.
- V - RECURSOS:** Elemento de Despesa 3120, Fonte de Recursos 00 e o Programa de Trabalho 02.07.212.480.0000
- VI - AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nr. 8.666 de 21.06.93
- VII - FORO:** Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul.
- VIII - ASSINAM:** Dr. PEDRO VINHOLI - DSP.
Sra. ANDREA NOGUEIRA AZÉU - HIPERMERCADO VERDE-LTDA.

IAIRO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/IAIRO/MS Nº 028/94 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DA PESTE SUÍNA CLÁSSICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o teor da Portaria Ministerial nº 83, de 03 de outubro de 1992 e o da Portaria Ministerial nº 152, de 14 de setembro de 1994;

considerando a inexistência de registro de peste suína clássica no Estado de Mato Grosso do Sul, nos últimos 04 (quatro) anos;

considerando a existência, em Mato Grosso do Sul, de infra-estrutura de vigilância sanitária compatível com o nível de exigência do Programa Nacional de Erradicação dessa enfermidade;

considerando a necessidade de adaptação das normas internas para atender as exigências do mercado internacional de suínos e seus produtos;

considerando que são satisfatórias as condições sanitárias reinantes no Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Art. 1º - Adotar os critérios de controle da peste suína clássica estabelecidos para área sem vacinação (Área I), no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 2º - Proibir a entrada, porte e comercialização de vacina contra peste suína clássica para uso no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 3º - Tornar obrigatória a apresentação da competente guia de trânsito para todos os suínos que transitarem em território sul-mato-grossense, independente da origem, destino e finalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de outubro de 1994

Oliveira
Oliveira Crisóstomo Ribeiro
Diretor Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

- PARTES** : DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
- OBJETO** : Recebimento pelo Banco, dos documentos de arrecadação do IAGRO.
- VALOR** : O IAGRO remunerará o Banco com a importância de R\$ 1,08 (Hum real e oito centavos) por documento recebido.
- DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 4001.04.07.0212.500

4001.04.07.0251.500

4001.04.16.097.1502

PRAZO : 03 anos, a contar de 22 de setembro de 1994.

ASSINAM : OLÍPIO CRISÓSTOMO RIBEIRO - pelo IAGRO
VALDO BATISTA DE SOUZA E FLÁVIO ANTONIO BODANESE -
pelo Banco.

CONSIDERADO APTO PARA RENOVAÇÃO DA CNH.

MIRIAM BENEZ MARTINS DE CASTRO
Secretaria Executiva-CETRAM/MS

PUBLICAÇÃO/CETRAM/Nº 008

Campo Grande, 05 de outubro de 1994.

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 230.759/94

Partes: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - Terrasul e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de MS.

Objeto: Repasse de recursos destinado a aquisição de lonas a ser distribuídas nos acampamentos do Estado.

Valor: R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Assinam: Mario Mauricio Vasquez Beltrao pelo TERRASUL,
Geraldo Teixeira de Almeida pela FEDERAÇÃO.

DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

PROCESSO Nº 09.753247.94

RECORRENTE: JOSÉ MARQUES FARIAS DE SOUZA

RECORRIDO : CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO-MS

MUNICÍPIO : CAMPO GRANDE-MS

ASSUNTO : GRAU DE RECURSO (CASSAÇÃO DE CNH)

RELATOR : JUNTA MÉDICA DO CETRAM/MS

DECISÃO : DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

CONSIDERADO APTO PARA RENOVAÇÃO DA CNH.

MIRIAM BENEZ MARTINS DE CASTRO
Secretaria Executiva-CETRAM/MS

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 230.751/94

Partes: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - Terrasul e a Associação Nacional de Cooperação Agrícola.

Objeto: Repasse de recursos destinado a aquisição de lonas a ser distribuídas nos acampamentos do Estado.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Assinam: Mario Mauricio Vasquez Beltrao pelo TERRASUL,
Jose de Oliveira pela ASSOCIAÇÃO.**PROMOSUL**

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 82/94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.200.327/94

PARTES: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PROMOSUL
E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO AERO RANCHO V.

OBJETO: Apoio técnico e financeiro da Promosul à Conveniada, com vistas a aquisição de máquina de costura para confecção de calçados, usada, tipo lenta e esquerda, e de 30 pares de formas para sapato.

VALOR: R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais), a conta do Programa de Trabalho 1001 15814862 403, Elemento de Despesa 4331 0000, Fonte 00, Parcela única.

VIGÊNCIA: De 04.10.94 a 30.03.95.

ASSINATURA: 04 de outubro de 1.994

CLEUZA BAÍS LEAL
ADERCÍLIA ALVES GOMES**DETRAN**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 09/753.351/93

CONTRATANTES: DETRAM/MS e JOSÉ CHAIA.

OBJETO: Rescisão contratual do imóvel onde se encontrava instalado a Ciretran de JARDIM/MS.

DATA DE ASSINATURA: 01/Setembro/1994.

ASSINAM: SÉRGIO GUIMARÃES DIAS e JOSÉ CHAIA.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PUBLICAÇÃO/CETRAM/Nº 007 Campo Grande, 05 de outubro de 1994.

DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

PROCESSO Nº 09.752149.94

RECORRENTE: RONALDO PAULINO DE MORAIS

RECORRIDO : CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO-MS

MUNICÍPIO : CAMPO GRANDE

ASSUNTO : GRAU DE RECURSO (CASSAÇÃO DE CNH)

RELATOR : JUNTA MÉDICA DO CETRAM/MS

DECISÃO : DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.240.214/94

PARTES: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PROMOSUL
E A MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUB-SECRETARIA PARA ASSUNTOS INDÍGENAS.

OBJETO: Aumentar em 50% (cinquenta por cento) a quantidade de gêneros alimentícios repassados à Conveniada, conforme previsão contida na Cláusula Primeira (Anexo I) do Convênio originário.

VALOR: Estimado em R\$ 367,66 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), mensais

VIGÊNCIA: De 04.10.94 a 30.03.95

ASSINATURA: 04 de outubro de 1.994

CLEUZA BAÍS LEAL
BEIJAMIM BENEDITO BERNARDES
EDINA SILVA DE SOUZA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.240.246/94

PARTES: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PROMOSUL
E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO AERO RANCHO V.

OBJETO: Incluir na Cláusula Primeira do Convênio Original o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais destinados a execução de projeto de Horticultura, Micro-Unidades Produtivas de Sapataria, Marcenaria, Pintura em Tecido,

Costura em Geral, bem como, aquisição de material de expediente.

VALOR: R\$ 8.411,61 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para os meses de outubro e novembro/94, sendo que a partir do mês de dezembro, o valor do repasse mensal será o mesmo do mês de setembro/94.

VIGÊNCIA: De 04.10.94 a 30.03.95

ASSINATURA: 04 de outubro de 1.994

CLEUZA BAÍS LEAL
ADERCÍLIA ALVES GOMES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PROMOSUL E O NÚCLEO ESPÍRITA PAULO DE TARSO.

OBJETO: Cessão gratuita, da Cedente à Cessionária, dos bens a seguir descritos: 01-Jato de Areia CMV - JS80XX CV-JS2063; 01 motor elétrico, 10 CV, monofásico, marca WEG e 01 Compressor de ar marca SCHULZZ, modelo MSU/380, alta pressão. TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 339/94.

VIGÊNCIA: De 06.09.94 a 05.09.96.

ASSINATURA: 21.09.94

CLEUZA BAÍS LEAL
MARIA SUELY EGITO BARBOSA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.200.362/94

PARTES: MARIA APARECIDA PEDROSSIAN E A FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PROMOSUL.

OBJETO: Exclusão do rol de bens discriminados na Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso originário, celebrado entre as partes em 15.12.92, tais como: 01 jogo de sofá modulado com 08 lugares, forrados de tecido azul; 01 mesa tipo escrivaninha colonial em madeira escura; 01 cadeira com encosto alto e braço de madeira com assento revestido em cetim; 01 tapete persa medindo 123 x 200 cm; 06 almofadas de cor azul, de cetim, decoradas; 01 mesa de centro colonial de madeira escura com tampo de mármore.

ASSINATURA: 23 de setembro de 1.994

MARIA APARECIDA PEDROSSIAN
CLEUZA BAÍS LEAL

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

MARCO ANTONIO DE BARROS, proprietário e locador.

PARTES: E

Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul - PROMOSUL.

OBJETO: Resilição de contrato original de locação do imóvel sito à Av. Afonso Pena, Nº 931, centro, Campo Grande/MS, celebrado em 24/05/93 à 23/05/94, com prorrogação automática até 30/09/94.

ASSINAM: CLEUZA BAÍS LEAL
Locatária - Promosul
MARCO ANTONIO DE BARROS
Proprietário e locador.

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/94 - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/94, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A NÓPAR NORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: Execução de obra adução do Sistema de Abastecimento de água de Laguna Caarapá-MS.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 168.268,06 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

RECURSOS: Próprios. Conta - 700.712.

PROCESSO Nº 1704/94/DE/SANESUL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/94 - CONVITE Nº 070/94, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A HIDROSOMAT LTDA.

OBJETO: Execução de obra de ativação de poço tubular profundo e obras complementares, no Parque dos Poderes, em

Campo Grande-MS.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 36.871,21 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

RECURSOS: Próprios. Conta - 700.708.

PROCESSO Nº 1599/94/DE/SANESUL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/94 - CONVITE Nº 074/94, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A HIDROSOMAT LTDA.

OBJETO: Execução de obra de Estação Elevatória de Água Tratada/COHAB, em Corumbá-MS.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 24.588,65 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios. Conta - 700.712.

PROCESSO Nº 2249/94/GEPRO/SANESUL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/94 - CONVITE Nº 073/94, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CHAFIC LOTFI FILHO.

OBJETO: Execução de serviços de construção e montagem de padrões de energia em Corumbá-MS (COHAB, Nova Popular EE R/S Cristo Redentor EE/R2).

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 65.560,70 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos).

RECURSOS: Próprios. Conta - 700.712.

PROCESSO Nº 2248/94/GEPRO/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/94, REFERENTE CONTRATO Nº 069/93 - CONCORRÊNCIA Nº 017/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A CONTEP S/A EMPRESA TÉCNICA DE PERFURAÇÕES LTDA.

OBJETO: é a Conversão de valores para URV do Contrato acima mencionado.

PROCESSO Nº 01757/94/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/94, REFERENTE CONTRATO Nº 039/93 - DISP. LICIT., CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A DIGITO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Conversão de valores para URV do Contrato acima mencionado.

PROCESSO Nº 1945/94/GEFI/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/94, REFERENTE CONTRATO Nº 030/94 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A ABT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: é a Conversão de valores para URV do Contrato acima mencionado.

PROCESSO Nº 01757/94/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/94, REFERENTE CONTRATO Nº 061/93 - CONVITE Nº 074/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A NACIONAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: é a Conversão de valores para URV do Contrato acima mencionado.

PROCESSO Nº 01757/94/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/94, REFERENTE CONTRATO Nº 035/93 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0039/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A ENGFOR PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: é a Conversão de valores para URV do Contrato acima mencionado.

PROCESSO Nº 01757/94/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/94, REFERENTE CONTRATO Nº 039/94 - DISP. LICIT., CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A ELASTROSUL - CONSULTORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES ANTI-CORROSIVAS.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 17 de outubro de 1994.

PROCESSO Nº 2028/94/DE/SANESUL.

LOTESUL

LOTERIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/ DE Nº 002/94

Taxa as Extrações Especiais realizadas para Empresas Privadas.

O Diretor Executivo da Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul - LOTESUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Taxar em R\$ 300,00 (trezentos reais) as Extrações Especiais realizadas para as empresas privadas a fim de cobrir os custos por elas geradas.

Parágrafo único - A taxa cobrada deverá ser recolhidas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data do sortelo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo eficácia desde 1º de outubro de 1994.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994

ALOÍSIO BRITTS
Diretor Executivo

(GR.30096)

JUCEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1994

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) GERALDO ALEXANDRE CIPRIANO; 2) LHANIA ELVIRA DE MELO-ME; 3) ALEXANDRE G. BAEL-ME; 4) MARIA DO NASCIMENTO-VESTUÁRIO-ME; 5) DAMARIS RODRIGUES DE SOUZA-ME; 6) MARILDA DA CONCEIÇÃO FRANÇA ZANELLA-ME; 7) NEDSON PORTILHO ESPÍNDOLA-ME; 8) JOAQUIM HAMILTON DA SILVA-ME; 9) IVETE ALVES OLIVEIRA MARQUES DE SOUZA-ME; 10) NILSON RODRIGUES-ME; 11) SANDRA GARCEZ COSTA-ME; 12) EVA RODRIGUES DA SILVA-ME. Anotação: 1) ALTEVIR TABORDA-ME; 2) ROSANGELA BALTA RAMOS-ME; 3) MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO-ME; 4) ARIIVALDO CORREIA NOGUEIRA-ME; 5) JOANA VILMA DE LIMA-ME; 6) CARLOS A. FLORENTINO-ME; 7) ROSEMAR DE SOUZA PINHEIRO-ME; 8) ALINE SZUCS ORTIZ; 9) ADALTO PROCÓPIO BELO-ME; 10) WANDERLEY OLIVON-ME; 11) A. ME-NACHO; 12) PEDRO BRAZ DA SILVEIRA-ME. SOC. LTDA-Const.: 1) TATIKA REPRESENTAÇÕES VIAGENS E TURISMO LTDA; 2) CAMPOS & ZACHERT LTDA-ME; 3) SILVA & VENTURINI LTDA-ME; 4) 1290-DIAMON REPRESENTAÇÕES LTDA; 5) TRANSPORTADORA 2 AMIGOS LTDA-ME; 6) NELSON FERREIRA LIMA & CIA. LTDA; 7) RUZZA & RUZZA LTDA; 8) W. S. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME. Alteração: 1) AISSA & NOVAIS LTDA; 2) COMILHO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 3) AUTO POSTO MANÇÊS LTDA; 4) ASTOR AUTO PEÇAS LTDA; 5) TAFAKNA EXPORTADORA LTDA; 6) BATERIAS LINCER LTDA; 7) SIL-FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME; 8) AGROPASTORIL PANTANEIRA LIMITADA-ME; 9) ESTILO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; 10) COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA TORRES LTDA; 11) MGR-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; 12) PADARIA E CONFEITARIA AVENIDA LTDA-ME; 13) ITA TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; 14) TÉCNICA ENGENHARIA LTDA; 15) JUHA ENGENHARIA LTDA; 16) CARUZO BRASIL LTDA-ME; 17) JULLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; 18) JANGADA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 19) MADEIRAL-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 20) COMERCIAL ELÉTRICA QUEIROZ LTDA; 21) PROAME-PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA; 22) SANTOS & GIL LTDA ME; 23) OKAMA & CIA. LTDA; 24) COMOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA; 25) SASAKI & SASAKI LTDA; 26) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS XINGU LTDA; 27) COLCHÕES DEL REI LTDA-ME; 28) CEAPE-CRESCER E APRENDER PRÉ ESCOLA E 1º. GRAU LTDA; 29) TRANSPORTADORA CAMPO BELO LTDA; 30) RAQUIS CLÍNICA DA COLUMNA VERTEBRAL LTDA; 31) ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 32) HIPOPO TAMO'S CONFECÇÕES LTDA; 33) ENGEL & KLOCK LTDA; 34) ADALTO-TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 35) J. L. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA-ME; 36) RELCEM ROPE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME; 37) ALI COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. SOC. ANÔNIMA-Alt.: 1) EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL; 2) EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A; 3) AGIPLIQUIGAS S/A; 4) COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO(dois). Abertura de Filial: 1) ENGEL & KLOCK LTDA; 2) COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA TORRES LTDA; 3) GRANTEC TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO LTDA; 4) CURTUME CENTRAL LTDA. MICROEMPRESA-Eng.: 1) AISSA & NOVAIS LTDA; 2) COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA TORRES LTDA; 3) PEDRO BRAZ DA SILVEIRA; 4) OLÍGENA M. DA SILVA & CIA. LTDA; 5) ITA TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Deseng.: 1) ADAUTO ALVARENGA DE SOUZA.

Thaísia Rodrigues de Paula
SECRETÁRIA GERAL

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1994

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) GERSINO MANOEL DE LIMA-ME; 2) CLAUDIA MARIA PEREIRA ELIAS-ME; 3) ODAIR ALVES DOS SANTOS-ME; 4) NERI MARTINS DA ROCHA-ME; 5) HIPOLITO SARACHO-ME; 6) A. A. DE BARROS-CONFECÇÕES-ME; 7) TIMOLEON ELIAS FOURGIOTIS-ME; 8) SILVIA HELENA JATTE DE PAULI-ME; 9) NILSON HILARIO CACHO-ME; 10) ROBERTO CARVALHO DE MELO-ME; 11) NILMARA MOURA DO AMARAL-ME; 12) JORGE LUIZ MENDONÇA DE ALMEIDA-ME; 13) ADAEL NOGUEIRA NANTES-ME; 14) MARIA DAS GRAÇAS VILASBOS DE ARRUDA; 15) JOÃO DA SILVA-OFFICINA-ME; 16) REINALDO JUI; 17) JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ-ME; 18) MÁRCIA PIRES MAGALHÃES-ME; 19) DAISE A. FRAIS BEZERRA-ME; 20) ALCYR SEBASTIÃO DE ARRUDA JUNIOR-ME; 21) EDER BENITES DOS SANTOS-ME; 22) ROGÉRIO CASTRO TEODORO-ME; 23) JOSÉ GONÇALVES DA SILVA-ESQUADRIAS-ME. Anotação: 1) JOSÉ GERALDO DE CASTRO-ME; 2) SANDRO LORENCETTI-ME; 3) NOEL FELIPE DE SOUZA; 4) EDMUNDO MANUEL DOS SANTOS-ME; 5) APARECIDA MARTINS COSTA PEREIRA-ME; 6) MARIO LORENTI-ME; 7) TANIA LUCIA QUAREZMA VIDAL-ME; 8) NABIH RACHID ZEYDAN-ME. SOC. LTDA-Const.: 1) MACHADO & LAMBLÉM LTDA-ME; 2) DELTA-COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; 3) COMERCIAL PATTUREBA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; 4) COMERCIAL NAVE SAT-COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NAUTICOS - SATÉLITES LTDA-ME; 5) HERCULANO ALVES DA COSTA & CIA. LTDA; 6) DILMA NUNES DA SILVA & CIA. LTDA-ME; 7) J. F. COMERCIAL PISCINAS LTDA; 8) SUPPER COPO-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELEIROS LTDA-ME; 9) ARTE VÍDEO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FILMES LTDA-ME; 10) LEME & NUNES LTDA-ME; 11) BECKER E GONÇALVES LTDA-ME. Alteração: 1) FRIGOMIRO COMÉRCIO DE CARNES LTDA; 2) SEMEITEIRA SUL MATOGROSSENSE LTDA-ME; 3) C F S - COMÉRCIO DE FERROS E SERVIÇOS LTDA-ME; 4) COPERPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA; 5) GRANTEC TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO LTDA; 6) BONACINA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 7) W.T.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME; 8) JUSSARA AUTO POSTO LTDA; 9) TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA-ME; 10) BONAMED-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 11) AUTO POSTO YOKOHAMA LTDA; 12) HOUSE SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Abertura de Filial: 1) COMERCIAL PATTUREBA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; 2) COMERCIAL E IMPORTADORA MATOSPAR LTDA; 3) ADELAIDE FLORES-ME; 4) NABIH RACHID ZEYDAN-ME; 5) JOSÉ GOMES FAIA-ME. MICROEMPRESA-Eng.: 1) NOEL FELIPE DE SOUZA 2) RODRIGUES E TANAKA LTDA; 3) ALAIR VIEIRA; 4) KONAN IND. E COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA; 5) ATHENAS-VIAGENS E TURISMO LTDA; 6) W.T.A.-PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1994

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) ROGÉRIO SERRAT DA COSTA; 2) J. N. SILVA; 3) AYRTON BACCHI DE ARAUJO NETO. Anotação: 1) LENIR SALETE SCHOLZ(dois); 3) SEBASTIÃO SALVADOR DA SILVA; 4) SUSELI M. RAHAL-ME. Cancelamento: 1) WALTER SATORU YURA-ME. SOC. LTDA-Const.: 1) AMECI-ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA IUNES LTDA. Alteração: 1) DISTRIBUIDORA MS DO VESTUÁRIO LTDA-ME; 2) MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA; 3) RIBAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME; 4) SIGMA ENGENHARIA LTDA; 5) TELEENGENHARIA LTDA; 6) J. JARDIM & CIA. LTDA; 7) SAFRA LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA; 8) BIRUTA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME; 9) MARVEÍCULOS-MATERIAIS PARA MARCENARIA E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA; 10) SOTEF-SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDACÕES LTDA; 11) BERTOTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 12) PETRO SUL LTDA; 13) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA; 14) J-4 LEILÕES RURAIS LTDA; 15) POSTO 13 LTDA; 16) LIVRARIA E PAPELARIA NOVA ANDRADINA LTDA-MICROEMPRESA; 17) CONSTRUTORA E PEDREIRA ROMA LTDA. Distrato: 1) RR VIDEO CLUBE LTDA. SOC. ANÔNIMA-Alt.: 1) INPAR INVETISMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Abertura de Filial: 1) J-4 LEILÕES RURAIS LTDA; 2) BERTOTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1994

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) ELY BARBOSA ROMEIRO-ME; 2) MARCIO LORENCETTI-ME; 3) ELDA PATRICIA FAZANHA SANCHES-ME; 4) JOÃO APARECIDO MACHADO-MÁQUINAS AGRÍCOLAS-ME; 5) L. PARREIRAL SANTOS-ME; 6) ALDOINO SERENA-ME; 7) CLOTIDES MARIA BOCALAN-ME; 8) ANTONIO BARBOSA DIAS-ME; 9) CÉLIO ANTONIO ALBANO-ME; 10) LUIZ CARLOS MAIDANA NUNES-ME; 11) ALCIDES LEITE JUNIOR-ME; 12) JOSÉ CARRASCO DOMINGUES-ME; 13) TEREZA APARECIDA CABRERA-ME; 14) JUSCELINO FURTADO DA SILVA-ME; 15) MANOEL HONORATO VICENTE-ME; 16) GEORGINA GIL DA COSTA-ME; 17) ANTONIO THOMAZ DE OLIVEIRA-ME; 18) ANTONIO PEDRO F. PRADO-ME; 19) MARIO APARECIDO MAGALHÃES-ME; 20) ACÁCIO GONZALES-ME; 21) FABIO CESAR SIMÃO MENDES-ME; 22) PEDRO LUCAS-ME; 23) LOURIVAL ALVES FERREIRA-ME; 24) MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA-ME; 25) OLÍVIA DA SILVA LEMOS-ME; 26) ANA MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SOUZA-ME; 27) BEATRIZ FERNANDES LIMA FERREIRA-ME; 28) AGNALDO JOSÉ BARROS DA SILVA-ME; 29) NILSON FANTUSSI; 30) CARLOS HENRIQUE BORGES; 31) EDSON BRAZOLOTO; 32) CICERO RODRIGUES DE QUEROZ; 33) ANAMARIA DA ROSA ALVES CORRÊA; 34) MAURÍCIO ALVES RODRIGUES; 35) I. M. DE A. IBRAHIM; 36) MARCOS ALVES FERREIRA-ME; 37) MILTON CANDIDO DA SILVA-ME; 38) ROMUALDO DOS SANTOS DE SOUZA-ME; 39) HIROE HASEGAWA-ME; 40) MARIA CRISTINA CAVALHEIRO-ME; 41) JOSÉ ADEMILSON DOS SANTOS-ME; 42) ELZIRA ROSANE DA SILVA

VIANA-ME; 43)ELIANE GUILMARDES DE LACERDA-ME; 44)FERNANDO JORGE MENDES-ME; 45)FRANK MARCELO PIZONI-ME; 46)MARLEIDE GEORGES KARMOUCHE-ME; 47)CLEOMAR MARCELINO DA SILVA-ME; 48)HONORATA ALVES CANOFF-ME. Anotação: 1)GLADIS ETELVINA MENDES SILVEIRA; 2)CILAS DAVID DELITE-ME; 3)OZIEL DOMINGUES ROCHA; 4)MARISA MUJICA; 5)T. Y. FARAH EL BALLA; 6)HIDEICHI MIYASHIRO; 7)SEVERINO HENRIQUE DO NASCIMENTO-ME; 8)PAULO ROBERTO PEREZ LAURAS; 9)RUBENS PEREIRA DE CARVALHO-ME; 10)FERNANDO CARLOS MESSIAS-ME; 11)S. MARQUES JESUS-ME. SOC. LTDA-Const.: 1)COMERCIAL DE CALÇADOS CRIS LTDA; 2)ANJOS LUZ BOUTIQUE LTDA; 3)J. R. INFORMÁTICA & SISTEMAS LTDA; 4)MOURA & MARTINS LTDA; 5)TRANSPORTADORA SÃO FERNANDO LIMITADA; 6)OLIVEIRA E ANDRADE LTDA; 7)FLORES & GOMES LTDA-ME; 8)POR ACASO-CONFECÇÕES LTDA-ME; 9)RODRIGUES & DUTRA LTDA-ME; 10)VANIA ALVES CORRÊA MURANO & CIA. LTDA-ME; 11)MALTEZO E MALTEZO LTDA-ME; 12)PRODUTOS AGROPECUÁRIOS GLOBO RURAL LTDA-ME; 13)AUTO ELÉTRICA NORTE SUL LTDA-ME; 14)ARFUX, SAUR & ARFUX LTDA-ME; 15)H. B. V-DISTRIBUIDOR DE EMBALAGENS LTDA-ME; 16)EDITORIA M. A. LTDA-ME; 17)BOMBONIERE SOUZA LTDA-ME; 18)COSA AUTO PECAS LTDA-ME; 19)RORATO & CIA. LTDA-ME; 20)BAR E LANCHONETE TROPICANA LTDA-ME; 21)FÁBRICA DE ESTOFADOS GUARUJÁ LTDA-ME; 22)EXIMPORTA COMÉRCIO AGRO INDUSTRIAL LTDA; 23)ALAMO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA; 24)DESTOCAM-DESTOCAMENTO LTDA; 25)RODOJO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA; 26)BORTOLINI & GOTTARDI LTDA; 27)MOFEM MÃO-DE-OBRA DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME; 28)DEPÓSITO COQUEIRAL MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA; 29)LAMINACO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 30)VITÓRIA REGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 31)MAFROL-MADEIREIRA FROTEIRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 32)EXPORTADORA E IMPORTADORA SAN RAFAEL DE BEBIDAS LTDA; 33)ASTRO REPRESENTAÇÃO LTDA. Alteração: 1)COSTA & FARIAS LTDA; 2)ASSISTENÇA LIMPEZAS E CONsertos EM MÁQUINAS DE ESCRIVER E SOMAR LTDA-ME; 3)CENTRO EDUCACIONAL PADRÃO LTDA; 4)KHODR & KHODR LTDA-ME; 5)COMERCIAL AGRÍCOLA J.P.K. LTDA-ME; 6)SHENE BORDADOS LTDA; 7)TRAVA-CAR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; 8)BTRAUCH & ANDRADE LTDA; 9)TRILHA MOTOPECAS LTDA-ME; 10)TRADIÇÃO LEILÕES RURAIS LTDA; 11)COMÉRCIO DE SUCATAS E FERRO VELHO UNUARUNA LTDA; 12)KASSAR & PHILBOIS LTDA-ME; 13)PONTUAL BOMBAS DIESEL LTDA-ME; 14)COLONIAL DECORAÇÕES LTDA-ME; 15)PEDRO E TORQUATO LTDA; 16)AUTO POSTO MARIANA LTDA; 17)PRODUNAV-PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA; 18)INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA DE MANDIOCA ADELINA LTDA; 19)IGOMAR LOCATELLI & FILHO LTDA; 20)ROMMEL/PNEUCRAFT COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; 21)OBJETIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA; 22)TELEVISAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 23)FRUTA FLOR PRESENTES COM SABOR LTDA-ME; 24)JR CENTER COUROS LTDA; 25)AGRO COMERCIAL TAVARES LTDA; 26)LIMA & DALPONTE LTDA; 27)PERMAX-RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME; 28)GRÁFICA STILUS LTDA; 29)E. B. DA SILVA & CIA. LTDA-ME; 30)TRANSPORTADORA FIGUEIRA LTDA; 31)COMERCIAL POSTO MIL LTDA; 32)POTENCIAL-ASSESSORIA DE COBRANÇAS EXTRA JUDICIAL LTDA. Abertura de Filial: 1)COLONIAL DECORAÇÕES LTDA-ME (duas); 2)PERMAX RETIFICA DE MOTORES LTDA ME. MICROEMPRESA-Enq. 1)OZIEL DOMINGUES ROCHA.

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1994

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1)MARIA BENTO DA ROCHA-ME; 2)EDER LINCOLN OSHIRO-ME; 3)DEILTON MARIANO DE JESUS-ME; 4)GILBERTO GONCALVES-ME; 5)OSVALDO MAZZARO-ME; 6)JOSÉ MUNHOZ VEZETIUM-ME. SOC. LTDA-Alteração: 1)CURSOS PADRÃO LTDA; 2)P. B. BRINQUEDOS LTDA; 3)PEDRA & BRUM LTDA; 4)AGENCIA CONSTRUTORA LTDA 5)BAFEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME; 6)INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA; 7)JODIB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA-ME; 8)CONSTRUMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 9)COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIO BRANCO LTDA; 10)AUTO MECÂNICA RIVERDIESEL LTDA-ME. Distrato: 1)SANYSAN-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.MICROEMPRESA-Enq.: 1)RAMONA CECÍLIA COEVA LOUBET.

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1994

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1)JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES SOBRINHO ME; 2)MARIA APARECIDA MIRANDA MENDES; 3)CLEUZA MOURA TACION 4)GABRIEL DA SILVA-ME; 5)FLORINDA QUINTINO DE FREITAS FERNANDES-ME; 6)ADALBERTO L. DA SILVA-ME; 7)EDISON SARAUVA-ME; 8)NANCY DE SOUZA CARDOZO-ME; 9)ALESSANDRO TOBIAS-ME; 10)FLORINDA APARECIDA RIBEIRO-ME; 11)LUIZ CARLOS DE ALCANTARA-ME; 12)ANTONIO APARECIDO ARAUJO REGO-ME; 13)EULALIA RODRIGUES PEREIRA-ME; 14)NELSON MARTINS DE ARAUJO-SEMENTES-ME; 15)W. M. MAURO JUNIOR-ME; 16)OSVALDO PEDRO CORREA-ME; 17)CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO-ME; 18)ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SA-ME; 19)PEDRO FÉLIX-ME; 20)LUIZ CARLOS FARIA-OFFICINA-ME. Anotação: 1)LUIZ HENRIQUE VARGAS CAETANO; 2)AFONSO DILON NUNES LEITE; 3)U. ROCAMORA; 4)SEBASTIÃO GUEDES CORREA-ME; 5)ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO-ME; 6)ZINA ELIAS COSTA-ME; 7)SILVANA A. DE S. ARAUJO-ME; 8)MARIA ROSA PEREIRA DIAS GONCALVES-ME; 9)JOÃO BATISTA DE FÁTIMA BARONI-ME; 10)ROSANGELA SCHIMANSKI; 11)MARIA FÁTIMA DE LIMA SOUZA; 12)JOÃO DO C. SILVA-ME; 13)ROSELY ORTEGA SOLOAGA; 14)JOSÉ AUGUSTO AMARAL GURGEL; 15)ANIVALDO VILELA DE SOUZA. SOC. LTDA-Const.: 1)BERNARDI & PESTANA LTDA; 2)SPEEDWAY-CURSOS DE LÍNGUAS E FRANQUÍAS LTDA; 3)RENOV ENGENHARIA LTDA; 4)CHRISTOFOLI & INEIA LTDA; 5)MONDINI & MARCHIOTE LTDA; 6)SINAL VERDE COMÉRCIO DE LEGUMES LTDA; 7)PERSIANAS BRISK LTDA; 8)RODRIGUES & PACHECO LTDA; 9)CARGA FECHADA MADEIRAS LTDA; 10)VINHOLI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME; 11)CASTRO & MEDEIROS LTDA-ME; 12)ALBUQUERQUE E LARA LTDA-ME; 13)FALZONI & ROSSI LTDA-ME; 14)COMERCIAL DE BRINQUEDOS STELLA MARIS LTDA-ME; 15)JOSE ANTONIO DA CRUZ E CIA. LTDA-ME; 16)CARVOARIA CAMBARA LTDA; 17)KURUPAY MADEIRAS LTDA; 18)ECONOMIA SUPERMERCADO LTDA; 19)COMERCIAL ROMEIRO DE ALIMENTOS LTDA; 20)AVELINO MANTOVANI & FILHO LTDA; 21)FRIGORÍFICO CARDINAL-

LI LTDA. Alteração: 1)JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA; 2)GUENKA & SONCHINE LTDA-ME; 3)COCENG-COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; 4)DEPÓSITO DE MADEIRAS E PORTAS CAMPO GRANDE LTDA; 5)MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES LTDA; 6)SUPER VEÍCULOS LTDA; 7)CONE-SUL LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME; 8)GUILMARDES & SILVA LTDA-ME; 9)FLAMBOYANT EXPORTADORA LTDA; 10)SENA-VEÍCULOS LTDA-ME; 11)PARANATINGA COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA; 12)INCABOS INDÚSTRIA DE CABOS LTDA-ME; 13)SERRANA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-ME; 14)DUPLI-CÓPIAS SERVIÇOS LTDA; 15)CLINISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 16)CIRCULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 17)PLUMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS LTDA; 18)ELEMATER CONSTRUÇÕES LTDA; 19)J.C. FORTE & FILHOS LTDA-ME; 20)VOLPATO TRANSPORTES LTDA; 21)KRAIEVSKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 22)AUTO POSTO 2R LTDA; 23)CASARIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLA LTDA; 24)ESTOK-COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA; 25)S.O.S. VENTILADORES LTDA-ME; 26)O LOJÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA; 27)REIMAR LATERIA E PECAS LTDA-ME; 28)FATISUL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÊOS VEGETAIS LTDA; 29)MAQUIEL & FERREIRA LTDA; 30)ALFA DO SUL FACTORING LTDA; 31)J.C.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. SOC. ANÔNIMA-Alt.: 1)TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A - TELEM; 2)EMPRESA ARMAZENADORA DE CAMAPUÁ S/A. COOPERATIVA-Const.: 1)CRLMS-COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA. Abertura de Filial: 1)CARVOARIA CAMBARA LTDA; 2)MARIA ROSA PEREIRA DIAS GONCALVES-ME. Termo de Nom. de Fiel Depositário: 1)ESTRELA ARMAZENS, GERAIS LTDA. Canc. de Termo de Nom. de Fiel Depositário: 1)ESTRELA ARMAZENS GERAIS LTDA. MICROEMPRESA-Enq.: 1)GERSON DE MATOS GALVÃO FILHO; 2)LUIZ HENRIQUE VARGAS CAETANO; 3)COMERCIAL DE CONFECÇÕES BUENO-OLIVEIRA LTDA. Outros Docs. de Int. da Empresa: 1)EMPRESA ARMAZENADORA DE ARAJ, MOREIRA S/A (vinte três).

DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 263/93, para Construção do 7º Distrito Policial na Moreninha III, em Campo Grande-MS

Proc. Administrativo nº 07/02/0793/93
Data da Assinatura: 21.09.94

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma ARCEL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Alterar a Clausula IV - VALOR, do Contrato Original.

VALOR: R\$ 143.937,05

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: EDUARDO LANDGRAF, pelo CONTRATANTE e ARMANDO MORAES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/94
Proc. Administrativo nº 07/200.560/94
Data da Assinatura: 29.09.94

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma SERTEL ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA

OBJETO: Ampliação de 01 Pré-Escolar na Escola Neyder Suelly Costa Vieira - Aero Rancho em Campo Grande-MS

VALOR: R\$ 21.580,00.

PRAZO: (90) dias a partir da data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

ASSINAM: EDUARDO LANDGRAF, pelo CONTRATANTE e JOSE CARLOS G. LIMA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 315/93, para a Obra Reforma da EPPSG Padre Constantino do Monte, em Maracajá-MS

Proc. Administrativo nº 02/0873/93
Data da Assinatura: 02.09.94

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma ENPASA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Alterar as Cláusulas III - PRAZO e IV - VALOR, do Contrato Original.

PRAZO: (325) dias a partir da emissão da OIS

VALOR: CR\$ 85.187,36

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: EDUARDO LANDGRAF, pelo CONTRATANTE e FERNANDO ABBOTT CORREIA JUNIOR, pela CONTRATADA.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Fazenda

A V I S O

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-MS, comunica aos interessados, que fará realizar o(s) seguinte(s) CONVITE(S), abaixo relacionados, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8666 de 21-06-93, cujos Editais assim se resumem:

CONVITE Nº 058/94

OBJETO: Prestação de serviços com a perfuração de um poço semi-artesiano no Posto Fiscal Tupã, área da 2ª DRF - Aquidauana, localizado na Rod.Jardim/Porto Murtinho, KM 51;

DATA DA ABERTURA: 20/10/94 às 08:30 hs

CONVITE Nº 059/94

OBJETO: Aquisição de material de informática.

DATA DA ABERTURA: 20/10/94 às 14:30 hs.

Os envelopes de propostas serão recebidos nos horários e datas acima especificados, na sala de reunião da Diretoria de Suprimento e Serviços Gerais/DSSG/SEF, situada na Rua 13 de maio esquina c/Rua São Paulo em Campo Grande/MS.

Os editais poderão ser obtidos junto à Secretaria de Estado de Fazenda no endereço acima mencionado.

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.

JOSE AUTO JUNIOR
DIRETOR GERAL DE ADM.E FINANÇAS

Secretaria de Estado de Administração

A V I S O

A Superintendência de Material e Patrimônio/SAD, informa os novos valores limites de licitação, divulgados através da portaria nº 3.055, de 30 de setembro de 1.994, publicados no Diário Oficial da União do dia 05 de outubro de 1.994.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR (R\$)
OBRAS/SERVIÇOS ENGENHARIA	
DISPENSA: 5% DO CONVITE.....até	5.676,13
CARTA-CONVITE.....até	113.522,63
TOMADA DE PREÇOS.....até	1.135.226,35
CONCORRENCIA.....acima	1.135.226,35
COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS	
DISPENSA: 5% DO CONVITE.....até	1.419,03
CARTA-CONVITE.....até	28.380,66
TOMADA DE PREÇOS.....até	454.090,54
CONCORRENCIA.....acima	454.090,54

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 1.994.

PAULO CESAR COSTA ALVES
Superintendente de Material e Patrimônio.

PROCESSO Nº 14/002554/94 e 14/001404/94

CONCORRENCIA Nº 011/94

RESULTADO DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1) - HOSPITAL JULIMAR LTDA
- 2) - OZUALDO APARICIO BARROS DALAVIA E CIA LTDA (DALAVIA & CARVALHO)
- 3) - LAIDENSS GUIMARAES DA SILVA
- 4) - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CAMAPUA
- 5) - LUIZ PAULO GOMES ROSSATO
- 6) - DAY-CLINIC INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS LTDA
- 7) - SOCIEDADE MEDICA HOSPITALAR DIAMANTE LTDA
- 8) - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO GABRIEL LTDA
- 9) - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE CAMPO GRANDE LTDA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

AVISO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS-DIOSUL, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o resultado da CARTA CONVITE Nº 022/94 - Processo Nº 04/200.1527/94, Conforme o Art. 23 do Inciso I, Alínea "A" da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, que teve como vencedora as Firms com os respectivos Itens:

1) - ESCRIMAQ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTQS LTDA		
ITEM		V. TOTAL
02		330,00
04		243,00
05		69,60
07		170,00
11		17,30
16		8,41
19		17,50
33		21,60
TOTAL		877,40
2) - PAC -PAPELARIA E ARMARINHO CAMPEÃO LTDA		
ITEM		V. TOTAL
01		1,60
20		22,50
34		53,52
35		224,40
39		57,50
TOTAL		359,52
3) - SUPRITEC SUPRIMENTOS TOTAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA		
ITEM		V. TOTAL
10		64,36
18		16,56
40		7,00
TOTAL		87,92
4) - LISAN MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA-ME		
ITEM		V. TOTAL
17		11,76
30		39,60
31		15,60
32		15,60
TOTAL		82,56
5) - ZILLOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
ITEM		V. TOTAL
03		155,70
08		20,00
21		36,00
22		21,12
23		16,32
24		10,44
25		5,28
27		10,70
37		49,50
TOTAL		325,06
6) - PAPELARIA FRANCO LTDA		
ITEM		V. TOTAL
09		21,25
12		10,32
13		45,50
14		13,00
15		2,00
28		670,00
29		660,00
38		48,24
TOTAL		1.470,31
7) - CLARYS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
ITEM		V. TOTAL
26		8,80
41		95,95
TOTAL		104,75
8) - ESCRIPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA		
ITEM		V. TOTAL
06		264,00
TOTAL		264,00

Campo Grande, 05 de outubro de 1994

JOAQUIM ALVES VIEIRA
Diretor Geral

DESPACHO DO ORDENADO DE DESPESAS

ADJUDICO O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 022/94

Processo nº 04/200.1527/94

ITEM/ESPECIFICAÇÃO

02 - Etiqueta auto-adesivo, 03 colunas

formato 107x23, caixa c/18.000un cx

UN QUANT.

P.UNIT.

V. TOTAL

55,00

330,00

04 - Fita original corrigível IBM ele	trônica	un	30	8,10	243,00
05 - Fita original corretiva IBM ele	trônica	un	60	1,16	69,60
07 - Fita crepe formato 19,50		un	200	0,85	170,00
11 - Almofada nº 02, para carimbo	cor azul	un	10	1,73	17,30
16 - Marca texto cor azul claro		un	20	0,42	8,40
19 - Clips nº 00, caixa com 100grs.		cx	50	0,35	17,50
33 - Lápis preto nº 02		un	432	0,05	21,60
Total					877,40

FIRMA VENCEDORA: ESCRIMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	V. TOTAL
01 - Extrator de grampos tipo espátu				
1a.	un	10	0,16	1,60
20 - Clips nº 02, caixa com 100 grs.	cx	50	0,45	22,50
34 - Cartucho de thoner original p/ fotocopiadora 500g	un	04	13,38	53,52
35 - Thoner Original para fotocopiadora 1035	un	12	18,70	224,40
39 - Disquete 5 1/4 caixa c/ 10 unid	cx	10	5,75	57,50
Total				359,52

FIRMA VENCEDORA: PAC-PAPELARIA E ARMARINHO CAMPEÃO LTDA

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	V. TOTAL
10 - Grampeador metálico 26x6 (Tamanho grande)	un	04	16,09	64,36
18 - Líquido corretor normal, bisnaga com 18 ml aproximadamente	un	24	0,69	16,56
40 - Régua 30 cm	un	50	0,14	7,00
Total				87,92

FIRMA VENCEDORA: SUPRITEC SUPRIMENTOS TOTAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	P.UNIT.	V. TOTAL
17 - Corretivo branco, base de água, bisnaga com 18 ml, aproximadamen	un	24	0,49	11,76
30 - Livro Ata 100 folhas	un	20	1,98	39,60
31 - Caneta escrita molhada ponta me	un	12	1,30	15,60
32 - Caneta escrita molhada ponta me	un	12	1,30	15,60
Total				82,56

FIRMA VENCEDORA: LISAN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	V. TOTAL
03 - Fita original corretiva IBM eletrônica.	un	30	5,19	155,70
08 - Fita Adesiva, tipo durex formato 12x65	un	50	0,40	20,00
21 - Cola Lavável branca para papel, 500 grs.	un	60	0,60	36,00
22 - Cola Lavável branca para papel, 90 grs.	un	96	0,22	21,12
23 - Cola Lavável branca para papel, 45 grs.	un	96	0,17	16,32
24 - Estilete largo	un	12	0,87	10,44
25 - Estilete estreito	un	12	0,44	5,28
27 - Lâmina estreita para estilete pacote com 10.	pct	10	1,07	10,70
37 - Fita colante transparente, formato 50x50	un	50	0,99	49,50
Total				325,06

FIRMA VENCEDORA: ZILIOOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	V. TOTAL
09 - Grampo para grampeador 26,6,cx. com 5 mil	cx	25	0,85	21,25
12 - Borracha branca para lápis,cal- xa com 40 unid.	un	08	1,29	10,32
13 - Caneta azul corpo transparente.	un	350	0,13	45,50
14 - Caneta preta,corpo transparente	un	100	0,13	13,00
15 - Marca texto cor amarelo	un	20	0,10	2,00
28 - Papel ofício II, caixa c/10 res	cx	20	33,50	670,00
29 - Papel A-4, caixa com 10 resmas.	cx	20	33,00	660,00
38 - Bobina para fax formato 216x30.	un	18	2,68	48,24
Total				1.470,31

FIRMA VENCEDORA: PAPELARIA FRANCO LTDA

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	V. TOTAL
26 - Lâmina larga para estilete, paco te com 10	pct	10	0,88	8,80
41 - Saco plástico para coleção tama nho Ofício, pacote c/500 folhas	pct	05	19,19	95,95
FIRMA VENCEDORA: CLARYS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				104,75

FIRMA VENCEDORA: CLARYS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	V: TOTAL
06 - Fita original corrigível IBM e				
letrica.	un	60	4,40	264,00
Total				<u>264,00</u>

FIRMA VENCEDORA: ESCRIPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

Campo Grande, 05 de outubro de 1994

JOAQUIM ALVES VIEIRA
Diretor Geral

A V I S O

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS/DIOSUL, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, cujo Edital assim se resume:

CARTA CONVITE Nº 025/94

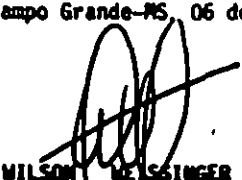
OBJETO: REVISÃO E CONserto DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO GRÁFICO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/10/94 às 14:00hs.

Os envelopes de propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de licitações do DIOSUL, situada no Parque dos Poderes, Lote 68, Setor 4, em Campo Grande-MS.

Os Editais poderão ser retirados no endereço acima no período de 2ª a 6ª feira das 12:00 às 18:00hs.

Campo Grande-MS, 06 de Outubro de 1994.


 WILSON REISINGER
 Presidente da Comissão
 de Licitações/DIOSUL.

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO:

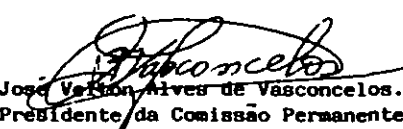
CARTA CONVITE Nº 021/94 Processo nº 06/101.495/94

Objeto: CONFEÇÃO DE 2.000 BLOCOS DO FORMULÁRIO CT-13.

Firma Vencedora: GRÁFICA E EDITORA FENIX LTDª., para execução do objeto descrito, preço total R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seis - centos e oitenta reais).

OBSERVAÇÃO: Foi convocada a firma de segundo menor preço, tendo em vista a desistência da firma de primeiro menor preço: GRÁFICA PANTANAL LTDª. (Resultado publicado no D.O.E. nº 3878, de 22 de setembro de 1994, página 13).

Campo Grande, 06 de outubro de 1994.


 José Vitor Alves de Vasconcelos.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 080/94 - PROCESSO Nº 1623/94
Gratec Formulários Contínuo Ltda no valor total de R\$ 2.222,00.CONVITE Nº 081/94 - PROCESSO Nº 1600/94
Librar Comercio e Representações Ltda no valor total de R\$ 3.340,00.CONVITE Nº 082/94 - PROCESSO Nº 2126/94
Tupa Construtora Ltda no valor total de R\$ 2.617,50.Campo Grande, 05 de outubro de 1994
Gerência de Licitações - GEL

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 217/ASL.P/94

OBJETO: INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO OPERACIONAL

FIRMA VENCEDORA: SUDOESTE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 439.380,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

ADJUDICAÇÃO: Fica o objeto da Licitação adjudicado a favor da Licitante vencedora, conforme constou da Ata de Julgamento.

Campo Grande-MS, 04 de outubro de 1.994

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/ASL.P/94

OBJETO: MODEM RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS.

ABERTURA: 08.11.94 às 16:00 horas.

EDITAL: Pode ser retirado na ASL.P, Sede Administrativa da ENERSUL, Parque dos Poderes, nesta Capital.

CUSTO: R\$ 10,00 (Dez reais).

Campo Grande,MS, 06 de outubro de 1994

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 079/94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO DOP/MS, nesta capital.

ABERTURA: 19.10.94 às 15:00 horas

EDITAL: Cópia do Edital poderá ser examinado pelos interessados, no quadro de avisos do DOP/MS e retirado no GEL, bloco 12 - Parque dos Poderes, nesta Capital.

CUSTO: R\$ 10,00 (dez reais).

Campo Grande-MS, 06 de outubro 1994.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

CONVITE Nº 075/94

OBJETO: REPAROS EMERGENCIAIS NA EEPG WALMIR LOPES CANCADO, EM PARANAÍBA/MS.

FIRMA VENCEDORA: ELEMATER CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 8.953,55 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 1994

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

CONVITE Nº 076/94

OBJETO: PINTURA DA EEPG LEME DO PRADO, EM LADÁRIO/MS.

FIRMA VENCEDORA: SÓLUS ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 8.873,17 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 1994

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/94

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE HIDROBIOLOGIA E BACTERIOLOGIA, EM CAMPO GRANDE/MS.

ABERTURA: 24.10.94 às 15:00 horas

EDITAL: Cópia do Edital poderá ser examinado pelos interessados, no quadro de avisos do DOP/MS e retirado no GEL, bloco 12 - Parque dos Poderes, nesta Capital.

CUSTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Campo Grande-MS, 06 de outubro 1994.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EMPRESA DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO

A Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL comunica que foram inabilitados os concorrentes participantes, OXINAL - Oxigênio Nacional Ltda e COREL - Construtora de Obras e Engenharia Ltda, nos Processos de Concorrência Pública de nºs 22/94, 23/94 e 24/94.

(GR.30103) Comissão Especial de Licitação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Homologo e Adjudico o resultado da CARTA CONVITE Nº 023/94

PROCESSO Nº 025/94

COMERCIAL E CONSTRUTORA ESTEIO LTDA

Valor total R\$ 566,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
001	Capacitor de 20 KVAR 220 Volts -trifásico 60 Hz-SHIHLIN ELEC TRIC	Un.	001	566,00

PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total R\$ 14,76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
001	Fusível NH WEG Tamanho 00 125-A-CEBEL MOD. NH	Pc.	006	2,46

LIG-LUZ COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Valor total R\$ 890,95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
001	Capacitor 15 KVAR/220/60 HZ	Pc.	001	323,00
002	Cabo Isolado 750/16mm	Mt.	015	1,23
003	Cabo Isolado 750/25mm	Mt.	015	1,90
004	Chave Blindada 3 x 200 x 600	Pc.	002	260,50

(GR.29317)

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 2.107/94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MATSA ANDRADE LEITE DE BARROS**, da função de confiança de Coordenador de Museus, símbolo FCS-4, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

DECRETO "P" Nº 2.108/94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MATSA ANDRADE LEITE DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 310-94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

O Secretário de Estado DE FAZENDA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Alínea "B", do artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07.01.92 e observado o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 6.962 de 21.12.92,**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoas da família, com fundamento no artigo 146 da Lei nº 1.102, de 10.10.90, aos servidores mencionados no anexo desta Resolução.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Salário	Período	Nº	Função	Pré-cargo
04026-6	LUISIANA SILES PEREIRA (FILHO)	ATE/A-433	3263	15.09.94 a 22.09.94	06	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30726/94
021309-8	ROSINA A. D. SILVEIRO (FILHO)	ATE/C-439	3265	25.08.94 a 11.08.94	07	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30627/94

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 311-94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

O Secretário de Estado DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, **MARISTELA MASCARENHAS DE SOUZA**, matrícula nº 030723-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência NM-1, código 0050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 4ª Delegacia Regional de Fazenda - Coxim, para a Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - Parque dos Poderes.

RES/SEF "P" Nº 312-94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

O Secretário de Estado

DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Resolução/SAD, de 19.06.91, publicada no Diário Oficial nº 3076, de 20.06.91, a página 13, que concedeu à **MARCIA CELESTE DE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 032826-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe B, Referência 435, Código 3250, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 13.08.90, em virtude de já ter sido concedido na Resolução/SAD, de 27.03.91, publicada no Diário Oficial nº 3020, de 01.04.91, a página 32.

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 313-94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

O Secretário de Estado

DE FAZENDA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Alínea "C", do artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07.01.92 e observado o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 6.962 de 21.12.92,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento da própria saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10.10.90, aos servidores mencionados no anexo desta Resolução.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Salário	Período	Nº	Função	Pré-cargo
005700-8	STACEN DE QUEIROZ TEIXEIRA	ATE/B-436	3255	31.08.94 a 29.08.94	30	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30506/94
075706-1	REINOLDO A. CIRILO DE SOUZA	ATE/A-433	3263	03.09.94 a 07.09.94	05	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30778/94
029131-1	WILBERTO CARLOS S. SOUZA	Ag. Adm./A NM-1	0005	08.09.94 a 17.09.94	15	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30508/94
032572-4	JANE NICOLAS HILLET FREITAS	ATE/B-435	3250	05.09.94 a 14.09.94	10	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30524/94
056193-0	MARTA APARECIDA ROCHA	Ag. Adm./A NM-1	0005	23.08.94 a 01.09.94	10	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30536/94
032999-1	EDUARDO C. DE ALMEIDA	ATE/A-435	3263	15.09.94 a 04.10.94	20	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30772/94
056010-4	SILVIA TIZABEL N. ROCHA	Ag. Adm./A NM-1	0005	05.09.94 a 19.09.94	15	INICIAL	DE C. JORNAL	03/30535/94
056146-6	ALESSANDRA HENRIQUE DA COSTA	Ag. Adm./A NM-1	0005	15.08.94 a 03.09.94	20	PROFESSOR	DE C. JORNAL	03/30770/94
003044-3	MARTALINA LOPES	AF	0105	01.09.94 a 30.09.94	30	PROFESSOR	DE C. JORNAL	03/30625/94
056270-0	WESLEY LUIZ DIAS P. DE LIMA	ATE/A-432	3260	17.09.94 a 16.10.94	30	PROFESSOR	DE C. JORNAL	03/30633/94
017319-3	MARIO ROBERTO CIRCA	ATE/C-439	3263	26.08.94 a 24.10.94	60	PROFESSOR	DE C. JORNAL	03/30777/94
019748-2	OSVALDO HENRIQUE	ATE/C-441	3275	09.09.94 a 07.11.94	60	PROFESSOR	DE C. JORNAL	03/30648/94
021309-8	ROSINA ANGELO S. SILVEIRO	ATE/C-439	3265	01.09.94 a 04.09.94	06	PROFESSOR	DE C. JORNAL	03/30775/94

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P"/SAD/Nº 1946/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, e com a redação dada pelo Decreto nº 7844 de 29 de junho de 1.994,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" nº 0932/94, de 13 de maio de 1.994, publicado no Diário Oficial nº 3788, de 16 de maio de 1.994, na parte que se refere às nomeações dos candidatos relacionados no anexo, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990.

ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SAD/Nº 1946/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

MUNICÍPIO: DOURADOSNÚCLEO EDUCACIONAL: DOURADOSGrau: 1º (PRIMEIRO)Disciplina: HISTÓRIA

ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDONO

6º

Grau: 1º (PRIMEIRO)

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

MARIA ALICE DE MELLO FERNANDES

13º

Grau: 2º (SEGUNDO)

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

JORGE DUARTE

3º

MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL

NÚCLEO EDUCACIONAL: FÁTIMA DO SUL

Grau: 2º (SEGUNDO)

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

JOSEFA LINDACI FEITOSA DE OLIVEIRA

2º

MUNICÍPIO: ITAPORÃ

NÚCLEO EDUCACIONAL: ITAPORÃ

Grau: 1º (PRIMEIRO)

Disciplina: MATEMÁTICA

MARILZA APARECIDA BEZERRA

RESOLUÇÃO "P"/SAD/Nº 1945/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, e com a redação dada pelo Decreto nº 7.844 de 29 de junho de 1.994,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" nº 642/94, de 12 de abril de 1.994, publicado no Diário Oficial nº 3.766, de 13 de abril de 1.994, página 39, na parte que se refere às nomeações dos candidatos relacionados no anexo, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Professor, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" / SAD/Nº 1945/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

Município: Ponta Porã

Núcleo Educacional: Ponta Porã

Grau: 1º (Primeiro)

Disciplina: 1ª a 4ª Série

CLAUDIA LUCKMEYER

68º

ANA PAULA BARBOSA

71º

1º

RESOLUÇÃO "P" / SAD/Nº 1944/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, e com

a redação dada pelo Decreto nº 7.844 de 29 de junho de 1.994,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" nº 1126/94, de 30 maio de 1.994, publicado no Diário Oficial nº 3800, de 01 de junho de 1.994, na parte que se refere às nomeações dos candidatos relacionados no anexo, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor, do grupo Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SAD/Nº 1944/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA

NÚCLEO EDUCACIONAL: GUIA LOPES DA LAGUNA

Grau: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Disciplina: DEFICIÊNCIA AUDITIVA

MARILDA BRITES NAGEL

1º

MUNICÍPIO: BONITO

NÚCLEO EDUCACIONAL: BONITO

Grau: 1º (PRIMEIRO)

Disciplina: 1ª a 4ª SÉRIE

REFINALDO DIAS DA SILVA

10º

RESOLUÇÃO "P"/SAD/Nº 1943/94 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, e com a redação dada pelo decreto nº 7.844 de 29 de junho de 1.994,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" nº 460/94 de 17 de março de 1.994, publicado no Diário Oficial nº 3750 de 18 de março de 1.994, na parte que se refere a nomeação da candidata MARLY ORTIZ DO CARMO, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA "P"/CPAD/Nº 001

DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução "P"/SS/Nº 0480/94 de 30.09.94, publicada no D.O.E nº 3886 de 05.10.94.

R E S O L V E:

Nomear IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Símbol CAI-I, matrícula 052.605-3/1, código 1050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P"/SED/ No. 4104/94, de 05 de Outubro de 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, MANOEL BELO VIRACÃO FILHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe C, Referência NM-20, Código 0035, Matrícula 014.007-4, da função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPSG "José Barbosa Rodrigues", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 28 de setembro de 1994. (Processo No. 13/019.775/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº. 4.105 /94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar com data retroativa a 26.09.94, a Resolução "P"/SE/Nº. 1362, de 03.05.93, publicada no Diário Oficial nº. 3537, de 06.05.93, pag. 17, na parte que concedeu Licença Para Trato de Interesse Particular, sem ônus a servidora ENY REGINA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível II, Código 1470, Matrícula nº. 058176-3/1, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas - 14155, (Processo nº. 13/022583/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº. 4.106 /94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 19 do Decreto 6.322, de 08 de janeiro de 1.992.

R E S O L V E :

Conceder, 02 (dois) anos de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem ônus ao servidor JOSÉ ROBERTO PAVANI MENDES, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Código 1525, Matrícula nº. 011907-5/1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Selvíria - 14145, com fulcro no artigo 154, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990, a partir de 01.10.94, (Processo nº. 13/001868/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº. 4.108 /94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a partir de 30-09-94, a Resolução "P" / SE /Nº. 801, de 16.03.93, publicada no Diário Oficial nº. 3504, de 17.03.93, na parte que concedeu Licença Para Trato de Interesse Particular a servidora MARILEIDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe C, Referência NM-19, Código 0030 Matrícula nº. 017063-1/1, do Quadro Permanente, Lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas - 14155, (Processo nº. 13/022582/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº. 4.107 /94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Anular a Resolução de 26-04-90, Publicada no Diário Oficial nº. 2795, de 27-04-90, na parte que concedeu Adicional Por Tempo de Serviço a servidora LUCINDA XAVIER SOARES, Classe C, Nível II, Código 1550, Matrícula nº. 013466-0/1, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas por ter sido publicado em duplicidade, (Processo nº. 13/019494/94).

RESOLUÇÃO "P"/SE/Nº. 4.109 /94, DE OUTUBRO DE 1.994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 04 / 09 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página, que convocou SELMA DE FRANCA CARVALHO VIEIRA, Matrícula nº 6017037, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22 horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. Pe. JOÃO TOMES, código 598, Município de TRÊS LAGOAS código 14155, TRÊS LAGOAS código 019.

Revogar, a partir de 06 / 06 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 12, que convocou LUCIRA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 6045669, Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 14 horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. JOÃO PEREIRA VALIM, código 459, Município de INOCÊNCIA código 14076, INOCENCIA código 069.

Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3777, de 29 / 04 / 94, página 02, que convocou SUELI APARECIDA OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 6047904, Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 22 horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. EDWARDS CORRÊA E SOUZA, código 618, Município de TRÊS LAGOAS código 14155, TRÊS LAGOAS código 19.

Revogar, a partir de 10 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 3591, de 30 / 08 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3863, de 31 / 08 / 94, página 79, que convocou MARTA AZAMBUJA DIAS, Matrícula nº 6109861, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 08 horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. D. AQUINO CORRÊA, código 585, Município de TRÊS LAGOAS código 14155, TRÊS LAGOAS código 19.

Revogar, a partir de 10 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 3591, de 30 / 08 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3863, de 31 / 08 / 94, página 79, que convocou MARTA AZAMBUJA DIAS, Matrícula nº 6109861, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22

horas semanais.
Escola Estadual PEPSG. D. AQUINO CORRÊA
código 585, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 19.
Revogar, a partir de 14 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou CREUSA
CHAGAS MOREIRA DAVID, Matrícula nº 6047769,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 13
horas semanais.
Escola Estadual PEPG: DEBRASA
código 727, Município de BRASILÂNDIA código 14033,
BRASILÂNDIA código 016.
Revogar, a partir de 14 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou ROSELI APARECIDA
MANZONI DAVID, Matrícula nº 6048293,
Professor, Classe C, Nível/Ref. 15, código 5470, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. DEBRASA
código 727, Município de BRASILÂNDIA código 14033,
BRASILÂNDIA código 19.
Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARCINA
ALFA ROSSETO RODRIGUES, Matrícula nº
Professor, Classe P, Nível/Ref. 30, código 5470, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSG. AFONSO PENA
código 584, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 19.
Revogar, a partir de 16 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 2341, de 30 / 06 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3820, de 30 / 06 / 94, página 01, que convocou ZANILDA
ALVES DA SILVA LIONAK, Matrícula nº 6061818,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSG. MAL. CASTELO BRANCO
código 201, Município de ÁGUA CLARA código 14002,
ÁGUA CLARA código 15.
Revogar, a partir de 16 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 2341, de 30 / 06 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3820, de 30 / 06 / 94, página 01, que convocou VILMA RODRIGUES
PEITOSA, Matrícula nº 6010679,
Professor, Classe A, Nível/Ref. III, código 5410, 26
horas semanais.
Escola Estadual PEPG: MAL. CASTELO BRANCO
código 201, Município de ÁGUA CLARA código 14002,
ÁGUA CLARA código 015.
Revogar, a partir de 16 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 2341, de 30 / 06 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3820, de 30 / 06 / 94, página 01, que convocou LAURA
FERREIRA DIAS, Matrícula nº 6095313,
Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. MAL. CASTELO BRANCO
código 201, Município de ÁGUA CLARA código 14002,
ÁGUA CLARA código 15.
Revogar, a partir de 16 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 2857, de 18 / 07 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3833, de 19 / 07 / 94, página 01, que convocou ROSIMEIRE

DOS SANTOS, Matrícula nº 6079849,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSG. ADILSON ALVES DA SILVA
código 778, Município de BRASILÂNDIA código 14033,
BRASILÂNDIA código 015.
Revogar, a partir de 14 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1456, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 02, que convocou JOÃO EDILSON
JERONIMO, Matrícula nº 6120962,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 24
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
código 693, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 19.
Revogar, a partir de 23 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou SUELI
APARECIDA OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 6047904,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. FERNANDO CORRÊA
código 588, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 19.
Revogar, a partir de 25 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou ANTONIO
CONRADO DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 6067824,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. FERNANDO CORRÊA
código 588, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARCOS ANTONIO
ELIAS MARQUES, Matrícula nº 6028284,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 08
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. FERNANDO CORRÊA
código 588, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 23 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARIA JOSE
AGUIAR, Matrícula nº 6028195,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 15
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. FERNANDO CORRÊA
código 588, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 24 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1929, de 31 / 05 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3799, de 31 / 05 / 94, página 01, que convocou LÚCIO
MAURO OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 6118887,
Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPG. JOÃO MAGIAÑO PINTO
código 586, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.

Revogar, a partir de 24 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 2341, de 30 / 06 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3820, de 30 / 06 / 94, página 01, que convocou CLEUNICE MEENDOÇA MOURA, Matrícula nº 6123872, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 11 horas semanais. Escola Estadual PEPSG- JOÃO MAGIANO PINTO, código 586, Município de TRÊS LAGOAS, código 14155, TRÊS LAGOAS, código 019.

Revogar, a partir de 24 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou AIDA AUXILIADORA NOGUEIRA CAMPOS, Matrícula nº 6016022, Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 11 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. JOÃO MAGIANO PINTO, código 588, Município de TRÊS LAGOAS, código 14155, TRÊS LAGOAS, código 019.

Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARCOS ANTONIO ELIAS MARQUES, Matrícula nº 6028284, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 08 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. FERNANDO CORREA, código 588, Município de TRÊS LAGOAS, código 14155, TRÊS LAGOAS, código 019.

Revogar, a partir de 23 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARIA JOSE AGUIAR, Matrícula nº 6028195, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 15 horas semanais. Escola Estadual PEPSG: FERNANDO CORREA, código 588, Município de TRÊS LAGOAS, código 14155, TRÊS LAGOAS, código 19.

Revogar, a partir de 26 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou CLEUSA BARBOSA, Matrícula nº 6118909, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 06 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. JOÃO MAGIANO PINTO, código 586, Município de TRÊS LAGOAS, código 14155, TRÊS LAGOAS, código 019.

Revogar, a partir de 31 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 2857, de 18 / 07 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3833, de 19 / 07 / 94, página 35, que convocou CLEUSA APARECIDA SILVA MARTOS, Matrícula nº 6001505, Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 12 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. AFONSO FRANCISCO X. TRANWIN, código 593, Município de TRÊS LAGOAS, código 14155, TRÊS LAGOAS, código 019.

Revogar, a partir de 15 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 04 / 94, página 04, que convocou TEREZINHA DE FATIMA FAVERO NASCIMENTO, Matrícula nº 6004113, Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 18 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. EDUARDO PEREZ, código 739, Município de TERENOS, código 14154.

TERENOS, código 30. Revogar, a partir de 15 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 8777, de 29 / 04 / 94, página 03, que convocou TEREZINHA DE FATIMA FAVERO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 6004113, Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 05 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. EDUARDO PEREZ, código 739, Município de TERENOS, código 14154, TERENOS, código 30.

Revogar, a partir de 23 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 11, que convocou ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA, Matrícula nº 6015956, Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 09 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, código 767, Município de APARECIDA DO TABOADO, código 14014, APARECIDA DO TABOADO, código 065.

Revogar, a partir de 12 / 09 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 12, que convocou JOSEMARY SOUZA SILVA, Matrícula nº 6051243, Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 22 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. VEREADOR KENDI NAKAI, código 184, Município de COSTA RICA, código 14052, COSTA RICA, código 068.

Revogar, a partir de 18 / 09 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 2341, de 30 / 06 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3820, de 30 / 06 / 94, página 07, que convocou REGIANE ERMIRIO DA CRUZ, Matrícula nº 6120709, Professor, Classe C, Nível/Ref. 15, código 5470, 07 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. VEREADOR KENDE NAKAI, código 184, Município de COSTA RICA, código 14052, COSTA RICA, código 068.

Revogar, a partir de 18 / 09 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1929, de 31 / 05 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3799, de 31 / 05 / 94, página 09, que convocou JOSE PAULO PARRA, Matrícula nº 6123163, Professor, Classe P, Nível/Ref. 30, código 5440, 15 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. VEREADOR KEND NAKAI, código 184, Município de COSTA RICA, código 14052, COSTA RICA, código 068.

Revogar, a partir de 22 / 06 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou CELIA TECH CATARINI, Matrícula nº 6109640, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 14 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. ADILSON ALVES DA SILVA, código 778, Município de BRASILÂNDIA, código 14033, BRASILÂNDIA, código 016.

Revogar, a partir de 26 / 08 / 94, a Resolução "P" / SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou MARIA FERNANDES ADIMARI, Matrícula nº 6096077, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 05 horas semanais. Escola Estadual PEPSG. D.AQUINO CORREA,

código 585, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 26 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou MARTA
AZAMBUJA, Matrícula nº 6109861,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 14
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. D. AQUINO CORREA
código 585, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 01, que convocou PATIMA MARIA
VIANA, Matrícula nº 6001599,
Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. AFONSO X. TRANINI
código 593, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1929, de 31 / 05 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3799, de 31 / 05 / 94, página 01, que convocou ROSANGELA
FRANCO CHIODEROLI NETO, Matrícula nº 6002170,
Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 15
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. AFONSO F.X. TRANINI
código 593, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou SÊNIO
MENDES DO AMARAL, Matrícula nº 6044786,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 12
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. BOM JESUS
código 589, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 19.
Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1929, de 31 / 05 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3799, de 31 / 05 / 94, página 02, que convocou ANTONIO CONRADO
DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 6067824,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. EDWARDS CORRÊA E SOUZA
código 618, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 19.
Revogar, a partir de 30 / 03 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou KATIUSCKA
APARECIDA ASSIS DA CUNHA, Matrícula nº 6109489,
Professor, Classe A, Nível/Ref. II, código 5405, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. ADILSON ALVES DA SILVA
código 778, Município de BRASILÂNDIA código 14033,
BRASILÂNDIA código 016.
Revogar, a partir de 19 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 3145, de 29 / 07 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3841, de 29 / 07 / 94, página 13, que convocou SOLÉIDE
GELSI PIRES, Matrícula nº 6028667,
Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 22
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. EDWARDS CORRÊA E SOUZA
código 618, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 18 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou SILVIA BORGES
DE QUEIROZ, Matrícula nº 6044778,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. EDWARDS CORRÊA E SOUZA
código 618, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARCOS
ANTONIO ELIAS MARQUES, Matrícula nº 6028284,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. PEDRE JOÃO TOMES
código 598, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 26 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou ZENAIDE
IZABEL, Matrícula nº 6077234,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 29
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. PADRE JOÃO TOMES
código 598, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 23 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 02, que convocou MARIA CELINEI DE
SOUZA HERNANDES, Matrícula nº 6028608,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 20
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. PADRE JOÃO TOMES
código 598, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 29 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 02, que convocou MARIA
APARECIDA FERNANDES, Matrícula nº 6067972,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 06
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
código 693, Município de TRÊS LAGOAS código 14155,
TRÊS LAGOAS código 019.
Revogar, a partir de 17 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 01, que convocou CELIA
NEYDE GIARETTA MARTINS DE ALMEIDA, Matrícula nº 6120083,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.
Escola Estadual PEPSC. ANA MARIA DE SOUZA
código 564, Município de SELVIRIA código 14145,
SELVIRIA código 018.
Revogar, a partir de 17 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 777, de 28 / 02 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3736, de 28 / 02 / 94, página 02, que convocou VALDEMIRA DE
SOUZA TRINDADE, Matrícula nº 6010555,
Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 22

horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. ANA MARIA DE SOUZA
código 564, Município de SELVIRIA código 14145,
SELVIRIA código 018.

Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 10, que convocou CLAUDIO
BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 6120920,
Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 22
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. JOÃO PEREIRA VALIM
código 459, Município de INOCÊNCIA código 14076,
INOCENCIA código 069.

Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 12, que convocou PAULO
HENRIQUE DA SILVA, Matrícula nº 6034624,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 22
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. ANTONIO GARCIA DE FREITAS
código 650, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 23 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 12, que convocou MARA LUCIA SANTOS
BORGES DE PAULA, Matrícula nº 6051251,
Professor, Classe A, Nível/Ref. II, código 5405, 22
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. ANTONIO GARCIA DE FREITAS
código 650, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 29 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1929, de 31 / 05 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3799, de 31 / 05 / 94, página 0, que convocou ETIENE
GONÇALVES DE PAIVA, Matrícula nº 6106617,
Professor, Classe C, Nível/Ref. 15, código 5470, 12
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. ERNESTO SOLON BORGES
código 253, Município de BANDEIRANTE código 14022,
BANDEIRANTE código 024.

Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 10, que convocou ROSEMARY
APARECIDA RULLI, Matrícula nº 6078010,
Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 10
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. MANOEL GARCIA LEAL
código 524, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 12, que convocou GILDA SEVERINO
BARBOSA, Matrícula nº 6068278,
Professor, Classe A, Nível/Ref. II, código 5405, 22
horas semanais.

Escola Estadual CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PARANAIBA
código 859, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 2341, de 30 / 06 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3820, de 30 / 06 / 94, página 07, que convocou MARIONICE
XAVIER DE ALMEIDA BRAGA, Matrícula nº 6034586.

Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 18
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. WLADISLAU GARCIA GOMES
código 526, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 22 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1453, de 29 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3777, de 29 / 04 / 94, página 11, que convocou SELMA
APARECIDA DE FREITAS, Matrícula nº 6098240,
Professor, Classe A, Nível/Ref. 05, código 5460, 22
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PARANAIBA
código 859, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 01 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 11, que convocou MARIZETE PEREIRA
PEDROSO MALAQUIAS, Matrícula nº 6011250,
Professor, Classe A, Nível/Ref. VI, código 5425, 10
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. ANTONIO GARCIA DE FREITAS
código 650, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 06 / 09 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 12, que convocou MARTA LAURA
INHA DE GODOI, Matrícula nº 6105866,
Professor, Classe A, Nível/Ref. I, código 5400, 02
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. ANTONIO GARCIA DE FREITAS
código 650, Município de PARANAIBA código 14116,
PARANAIBA código 070.

Revogar, a partir de 15 / 08 / 94, a Resolução "P" /
SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Oficial nº
3758, de 30 / 03 / 94, página 04, que convocou FÁTIMA
APARECIDA DA CRUZ DA SILVA, Matrícula nº 6002790,
Professor, Classe A, Nível/Ref. V, código 5420, 02
horas semanais.

Escola Estadual PEPSC. EDUARDO BATISTA AMORIM
código 703, Município de RIBAS DO RIO PARDO código 14130,
RIBAS DO RIO PARDO código 026.

RESOLUÇÃO "P" / SED/Nº 4110 DE, 06 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 25 / 08 / 94, a Re
solução "P" / SE/Nº 1231, de 06 / 04 / 94, publicada no Diário Ofi
cial nº 3758, de 30 / 03 / 94, página 15, que convo
cou PAULO CEZAR TRANINA, Matrícula
nº 611781-3, Professor, Classe (s) C, Nível (s)
Ref. 15, Código 5400, 06 horas sema
nais, lotado na ARE/NÚCLEO 84 - PARANHOS, Município
PARANHOS, Código 14117, Escola PEPSC,
SANTIAGO BENITES, Código 802.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 4111 DE, 06 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 31 / 08 / 94, a Resolução "P"/SE/Nº 1929, de 31 / 05 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3799, de 31 / 05 / 94, página 11, que convocou PEDRO HUMBERTO F. ALVES, Matrícula nº 610187-9, Professor, Classe (a) P, Nível (s) Ref. 30, Código 5440, 17 horas semanais, lotado na ARE/NÚCLEO 84 - PARANHOS, Município PARANHOS, Código 14117, Escola EEPSG. "SANTO TIAGO BENITES", Código 802.

Revogar, a partir de 25 / 08 / 94, a Resolução "P"/SE/Nº 3145, de 29 / 07 / 94, publicada no Diário Oficial nº 3841, de 29 / 07 / 94, página 18, que convocou INÊS PILONETO, Matrícula nº 612601-1, Professor, Classe (s) A, Nível (s) Ref. II, Código 5405, 08 horas semanais, lotado na ARE/NÚCLEO 84 - PARANHOS, Município PARANHOS, Código 14117, Escola EEPSG. "SANTIAGO BENITES", Código 802.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 4112 DE, 06 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1992, com a redação dada pelo Decreto nº 7844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a servidora TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de professor, Matrícula nº 033310-7-1, Classe A, Nível VI, Código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14122, mais 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no Parágrafo 7º do artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10.10.90. (Processo nº 13/015641/94)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 4113 DE 06 de outubro de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução/SE 003589/94, de 30.08.94, publicado no Diário Oficial nº 3863, de 31.08.94, na parte que concede a Licença Prêmio por Assiduidade, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 02.06.89 a 01.06.91, à MARILENE RAVAGLIA ALBREG, Professora, Classe C, Nível VI, Matrícula nº 017114-0, lotada na EEPEPSG. Cândido Mariano com sede no município de Aquidauana, que passe a constar: quinquênio aquisitivo de 02.06.86 a 01.06.91.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 4114 DE 06 de outubro de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea b, inciso II, art. 1º, do Decreto 6322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a servidora ANDRÉ REGIS DIRIGON, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Nível NM-11, Matrícula nº 064.640-7, lotada no 2º Núcleo Educacional -74 com sede no município de Dourados, a partir de 19.10.94, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1102, de 10.10.90. (Processo nº 13/016270/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 4115 DE 06 de outubro de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido, DALVA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Código 1485, Matrícula nº 042953-8/1 e 2, do Quadro Permanente do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na EEPSG. Felipe Orro com sede no município de Aquidauana-42, para a EEFG. Felinto Muller e Fernando Correa da Costa, com sede no município de Amambai, com fundamento no Inciso I, do artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, fixado em 10 (dez) dias, a contar desta Resolução. (Processo nº 13/021148/94).

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/ 004365/94
INTERESSADO : GRACI MARLENE PAVAN
CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL VI
MATRICULA Nº : 031947-3/1
MUNICIPIO : FATIMA DO SUL
ASSUNTO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 159, da Lei nº 1102 de 10.10.90.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/016740/94
INTERESSADO : LUCIENE MARIA PAES
CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL V
MATRICULA Nº : 013428-7/2
MUNICIPIO : AQUIDAUANA
ASSUNTO : GRATIFICAÇÃO ADICIONAL
DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 111 da Lei nº 1102 de 10.10.90.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/016740/94
INTERESSADO : LUCIENE MARIA DE PAES
CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL V
MATRICULA Nº : 013428-7/2
MUNICIPIO : AQUIDAUANA

ASSUNTO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
 DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 159, da Lei nº 1102 de 10.10.90.

DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 159, da Lei nº 1102 de 10.10.90.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº : 13/017894/94
 INTERESSADO : WILMA DE OLIVEIRA GONÇALVES
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL VI
 MATRÍCULA Nº : 024023-0
 MUNICÍPIO : CAARAPÓ
 ASSUNTO : GRATIFICAÇÃO ADICIONAL
 DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 111, da Lei nº 1102 de 10.10.90.

PROCESSO Nº: 13/003908/94
 INTERESSADA: VILMA BUENO DE ANDRADE
 Ocupante do cargo Professor, Classe A, Nível V. Código 1485, Matrícula nº. 054939-8/2, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Sídrolândia - 14147.
 ASSUNTO : SOLICITA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 DESPACHO : "INDEFIRO", por contrariar o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A :

DOMINGOS CESAR VIEIRA FILHO, Matrícula nº 005518-2, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível V, Código 1605, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, na sede desta Secretaria, Bloco V, no horário das 12 às 17 horas, para prestar esclarecimentos sobre sua situação funcional.

PROCESSO Nº : 13/019594/94
 INTERESSADO : CATARINA MARCIA BELLA STEFANI
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL VI
 MATRÍCULA Nº : 003724-9/1,2
 MUNICÍPIO : GLÓRIA DE DOURADOS
 ASSUNTO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
 DESPACHO : INDEFIRO, a partir de 12.02.85 por não ter sido informado no 1º cargo e a partir de 02.01.86 por não haver interrupção no 2º cargo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Campo Grande, 05/10/94

MARILDA ROSA CAPURE BARRERA
 DIRETORA DE PESSOAL/SED

PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO:

Na Resolução "P" PGDP/Nº 0257/94, de 08 de agosto de 1994 publicada no D.O.E. nº 3849, de 10.08.94, página 28,

onde se lê: Autorizar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos

leia-se : Autorizar a averbação de tempo de serviço para fins de acréscimos.

Administração Indireta

DERSUL

PORTARIA "P" DERSUL/0277/94 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DEERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento para repouso a gestante, as servidoras do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul-DEERSUL, relacionadas no anexo a esta Portaria, referentes aos períodos mencionados, código 0214, relativos as matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali discriminadas, com fulcro no no Artigo 147. da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1.990.

PROCESSO Nº : 13/009119/94
 INTERESSADO : AURÉLIO SILVA
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL V
 MATRÍCULA Nº : 002952-1
 MUNICÍPIO : DOURADINA
 ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 111, da Lei 1102 de 10.10.90.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/004442/94
 INTERESSADO : SILVIA FERREIRA DO CARMO
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL VI
 MATRÍCULA Nº : 031272-0/2
 MUNICÍPIO : FATIMA DO SUL
 ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o art. 111, da Lei nº 1102 de 10.10.90.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/004442/94
 INTERESSADO : SILVIA FERREIRA DO CARMO
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL VI
 MATRÍCULA Nº : 031272-0/2
 ASSUNTO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ANEXO

PORTARIA "P" DERBUL/0277/94 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

NOME	MATRÍCULA-CL.-REF.	ICD.CARGO ILOTACAO	PROCESSO N. C.T.D.
PERÍODO DE CONCESSÃO	N. DE DIAS:QUADRO		
LEONIDA LESCANO DA ROCHA	35.2767.7 B NM-08 0201	12.RRO 07/102616/94-AC.	
13.06.94 a 10.10.94	120	SUPL.	
LUZIA CALAZAES DA SILVA	35.3196.1 A NM-05 0201	14.RRO 07/102616/94-AC.	
30.05.94 a 26.07.94	120	PERM.	
ZULEIMA DAVILAN DE OLIVEIRA	35.2764.2 B NM-07 0201	11.RRO 07/102616/94-AC.	
08.07.94 a 04.11.94	120	SUPL.	

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 261/94 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a Averbação de 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias de Tempo de serviço requerido pelo servidor ILDEU INÁCIO DE CARVALHO, matrícula 345.328-6, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe B, Referência NS-18, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao período de 01 de março de 1979 a 14 de janeiro de 1981, prestados a Secretaria de Estado de Saúde, como Assistente de Administração, com fulcro no artigo 33 da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989. (Processo nº 06/101.238/94).

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 262/94 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder a VERA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 345.433-9, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe A, Referência NS-8, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, Licença para tratamento de Saúde, inicial, para o período de de 26 de setembro a 02 de outubro de 1994 (529 0/6), com fulcro no artigo 130 inciso I c/c o artigo 136; todos da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, Licença homologada pela Junta Médica composta por Drª Rubenilda S. Barbosa CRM 2103, Dr. Douglas Chinen CRM 453 e Drª Thais F. Sobrinho CRM 1651. (Processo nº 06/101.777/94).

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 263/94 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder a JOSÉ PATROCÍNIO, matrícula 345.376-8, ocupante do cargo de Classificador, Classe C, Referência NM-19, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, Licença para Tratamento de Saúde, inicial, para o período de 12 de setembro a 16 de setembro de 1994 (CID 401 0/0 + 009 2/2) com fulcro no artigo 130 inciso I c/c o artigo 136; todos da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, Licença homologada pela Junta Médica composta por Drª Neide K. Yanasse dos Santos CRM-MS 221 Dr. Alfredo Taira CRM 255 e Drª Aurea Lúcia Nunes Montechi CRM 2125. (Processo nº 06/101.776/94).

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 264/94 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder a JOSÉ JORGE GONÇALVES, matrícula 345.406-1, ocupante do cargo de Classificador, Classe A, Referência NM-11, do Quadro de Pessoal Suplementar do IAGRO, Licença para Tratamento de Saúde, inicial, para o período de 12 de setembro a 18 de setembro de 1994 (CID 478 0/5), com fulcro no artigo 130 inciso I c/c o artigo 136; todos da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, Licença homologada pelo Dr. Jerce Eusébio de Souza - Perito Local do PREVISUL em Bataiporã. (Processo nº 06/101.775/94).

PROMOSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA portador da CTPS nº. 42.648 Série 00006/MS, a comparecer ao local de serviço para prestar esclarecimentos de sua ausência ao serviço desde 16/08/94, no prazo de 03 (Três) dias a contar da publicação.

O não comparecimento dentro do prazo se caracterizará o abandono de emprego conforme artigo 482, letra I da CLT.

Campo Grande., 04 de Outubro de 1.994.

CLEÚZA BAÍS LEAL

Diretora Executiva/Promosul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora GEIZA APARECIDA ANNES DE CASTRO portadora da CTPS nº 44020 Série 00005/MS, a comparecer ao local de serviço para prestar esclarecimentos de sua ausência desde 29/08/94 no prazo de 03 (Três) dias a contar da publicação.

O não comparecimento dentro do prazo se caracterizará o abandono de emprego conforme artigo 482, letra I da CLT.

Campo Grande-MS., 29 de Setembro de 1.994.

CLEÚZA BAÍS LEAL

Diretora Executiva/Promosul.

FCMS

PORTARIA "P" PRESI/FCMS/Nº 0142/94 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.994

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria "P" Presi/FCMS/nº 0084/94 de 13 de junho de 1.994, publicada através do Diário Oficial nº 3815 de 23 de junho de 1.994, página 33, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Márcia Mattos de Mello, matrícula nº 320 144-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referência NE-10, de forma que:

ONDE CONSTOU: Quinquênio Aquisitivo de 22.03.89 a 21.03.94...

PASSE A CONSTAR: Quinquênio Aquisitivo de 22.03.89 a 20.03.94...

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Conselheiro Relator JUXTO TUTO DA CAMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no parágrafo 3º, do artigo 311 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados, para no prazo de 30 (trinta) dias produzir defesa por escrito, sob pena de revelia nos autos abaixo:

PROCESSOS: TC/MS nºs 09830/94 - 09867/94 - 09822/94 - 09829/94 - 09827/94 - 09828/94 - 09831/94 - 09803/94 - 09802/94 - 12496/94.

ASSUNTO : Contratos.

ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

RESPONSÁVEL: EMIKO KAWAKAMI DE REZENDE - Secretária.

PROCESSOS: TC/MS nºs 12992/92 - 12926/93 - 12941/93 - 13228/93 - 13066/93 - 12863/93

12909/93 - 13010/93 - 12891/93
 12900/93 - 12884/93 - 12881/93
 12791/93 - 12954/93 - 12942/93
 12921/93 - 12814/93 - 12925/93
 13047/93.

ASSUNTO : Atos de Pessoal.
 ORGÃO : Comando Geral de Polícia Militar.
 RESPONSÁVEL: JOÃO EDUARDO RIDEL - Comandante.

PROCESSO: TC/MS nº 14303/94.
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 8/94.
 ORGÃO : Gabinete Militar.
 RESPONSÁVEL: Cel. ORLANDO MONTEIRO - Chefe de Gabinete.

PROCESSO: TC/MS nº 08656/94.
 ASSUNTO : Contrato/94.
 ORGÃO : Prefeitura Municipal de Camapuã.
 RESPONSÁVEL: Engº HUGO JOSÉ BUNFIM -Prefeito.

PROCESSO: TC/MS nº 09439/94.
 ASSUNTO : Contrato/93.
 ORGÃO : Câmara Municipal de Taquarussú.
 RESPONSÁVEL: APARECIDO DA CRUZ -Presidente.

PROCESSO: TC/MS nº 14066/94.
 ASSUNTO : Contrato/93.
 ORGÃO : Prefeitura Municipal de Bataporã.
 RESPONSÁVEL: JOÃO JAMIL MELA -Prefeito.

PROCESSOS: TC/MS nºs 13717/93 e 13554/94.
 ASSUNTO : Atos de Pessoal.
 ORGÃO : Prefeitura Municipal de Ivinhema.
 RESPONSÁVEL: ANTONIO DE PADUA DIUGO -Prefeito.

PROCESSO: TC/MS nº 06673/94 - 06671/94 e 06672/94..
 ASSUNTO : Contratos.
 ORGÃO : Prefeitura Municipal de Alcinoópolis.
 RESPONSÁVEL: ALCINO FERNANDES CARNEIRO -Prefeito.

PROCESSO: TC/MS nº 01465/91.
 ASSUNTO : Contrato nº 023/90.
 ORGÃO : Prefeitura Municipal de Campo Grande.
 RESPONSÁVEL: LÚCIO MARTINS COELHO -Ex-Prefeito.

Cons. JOÃO ITO DA CÂMARA

- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator CARLOS RONALD ALBANEZE, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 311 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO: TC/MS Nº 13856/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 13863/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 13860/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 13862/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 13855/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 13854/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

Campo Grande, 04 de Outubro de 1.994.

CARLOS RONALD ALBANEZE
 Conselheiro-Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator CARLOS RONALD ALBANEZE, nos termos do artigo 277 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO: TC/MS Nº 8154/90
 ASSUNTO: CONTRATO Nº 116/90
 ORGÃO: SANESUL
 RESPONSÁVEL: Cel. JOSÉ MARIA DE PAULA PARDO (Diretor Presidente)

PROCESSO: TC/MS Nº 13701/94
 ASSUNTO: CONTRATO Nº 06/94
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
 RESPONSÁVEL: HELIO ALDO DOS SANTOS (Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 13469/94
 ASSUNTO: CONTRATO Nº 17/94
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
 RESPONSÁVEL: HELIO ALDO DOS SANTOS (Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 1537/93
 ASSUNTO: CONTRATO S/Nº
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ORIENTE
 RESPONSÁVEL: JUAREZ KALIF (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 04 de Outubro de 1.994.

CARLOS RONALD ALBANEZE
 Conselheiro-Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator CARLOS RONALD ALBANEZE, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 311 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO: TC/MS Nº 13838/93
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RESPONSÁVEL: Dr. FADAH SCAFF GATTASS (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO: TC/MS Nº 10094/93
 ASSUNTO: CONVÊNIO
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÓ
 RESPONSÁVEL: ROGÉRIO LOPES POSSER (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 04 de Outubro de 1.994.

CARLOS RONALD ALBANEZE
 Conselheiro-Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO, nos termos do parágrafo 3º do artigo 311 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC/MS Nº 014629/94
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 06/94
 ORGÃO : Câmara Municipal de Corumbá
 RESPONSÁVEL: WILSON CAVALCANTE DE MORAES (Presidente)

PROCESSO : TC/MS Nº 004218/94
 ASSUNTO : Balanço Geral de 1993

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL: ODILSON ALVES NOGUEIRA
(Presidente)

PROCESSO : TC/MS Nº 005495/94
ASSUNTO : Balanço Geral de 1993

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Terenos
RESPONSÁVEL: ALONSO HONOSTORIO DE REZENDE
(Prefeito Municipal)

Campo Grande, 07 de outubro de 1994.

Cons.Subst. JOAQUIM M. DE ARAUJO FILHO
-Relator-

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO No.017/94

CONCORRÊNCIA

PROCESSO No. 066097/94

O B J E T O : Aquisição de gêneros alimentícios, tais como: Arroz, biscoito doce, almôndega bovina, carne bovina, frango, achocolatado etc..., para atender a Merenda Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo Executivo de Licitação, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 07 de novembro de 1.994, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supra mencionado.

Campo Grande, 06 de outubro de 1.994

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente CPL/T. de
Preços

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO No.128/94

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSOS Nos. 063704 E 066102/94

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de consumo, tais como: fita crepe, giz de cera, papel sulfite, tesoura, caderno de desenho, folha de isopor, fita para videocassete, barbante de algodão etc..., para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, no Grupo 04 e 14, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação no Grupo Executivo de Licitação, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 25 de outubro de 1.994, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 06 de outubro de 1.994

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente - CPL/Tomada
de Preços

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO No.129/94

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO No. 066060/94

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de consumo, tais como: Scalp, seringa descartável, filme para RX, sonda, agulha para sutura etc..., para atender a Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, no Grupo 07, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação no Grupo Executivo de Licitação, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 26 de outubro de 1.994, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 06 de outubro de 1.994

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente - CPL/Tomada
de Preços

A V I S O

ADIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO No.016/94

CONCORRÊNCIA

PROCESSO No. 053744/94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que tendo em vista os feriados próximos, fica adiada a data do recebimento da documentação e proposta, da Concorrência nº 016/94, para o dia 25 de outubro de 1994, às: 09:00 horas.

Campo Grande, 06 de outubro de 1.994

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente - CPL/Concor.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 067, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 1994.

PARTES:

1. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
2. ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO BRASIL/SEÇÃO MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO:

Auxílio financeiro à Associação de Guias de Turismo do Brasil/Seção MS, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Processo nº 52.836/94, para cobrir despesas realizadas e a realizar.

DOTAÇÃO:

02.2005-3231.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIC's - Unidades Fiscais de Campo Grande, na data da assinatura do presente Termo de Ajuste.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, André Pereira Rodrigues, Pécio Andrade Filho, José Marcos da Fonseca e Jairo Fontoura Corrêa.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 1994

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 1994, AO TERMO DE AJUSTE Nº 42/94.

PARTES: 1. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
2. CASA DE ADAIR.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste nº 42, de 21/06/94, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Ney Fernando Gimenez, Pécio Andrade Filho, José Marcos da Fonseca e Jairo Fontoura Corrêa.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 1994

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 1994, AO CONTRATO Nº 05/92.

PARTES: 1 - Município de Campo Grande - MS
2 - Wilson Barbosa Martins

DO OBJETO: Conversão dos preços para o Real dos valores pactuados em cruzeiros reais, no Contrato nº 05/92.

DOS PREÇOS: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.406,07 (um mil, quatrocentos e seis reais e sete centavos), mensais.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato nº 05/92 e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURA: JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA,
WILSON BARBOSA MARTINS,
MARIA EMÍLIA RAMALHO SULZER e
JAIR FORTOURA CORRÊA.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/94

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº. 014/94
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR E PROPOSTAS DE PREÇOS: Os concorrentes deverão protocolar a documentação relativa a habilitação preliminar e propostas de preços até as 13:30 horas do dia 19 de outubro de 1994 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maracaju, e a abertura dos envelopes de habilitação preliminar será às 13:30 horas no mesmo dia e local.

OBJETO: Visa a receber propostas para aquisição de diversos gêneros alimentícios, tais como: açúcar cristal, arroz, macarrão, biscoitos, óleo de soja refinado e outros, conforme especificação no Edital de Tomada de preços Nº. 014/94, com recursos oriundos do Aditivo Nº. 01 ao Convênio Nº. 101/94, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Maracaju.

CONDICÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: Poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracaju e as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até

o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler, obter Pasta completa do Edital e informações relativas à licitação no endereço acima citado, diariamente no expediente normal da Prefeitura Municipal de Maracaju, ou pelos telefones (067) 454-1320, 454-1321 e 454-1323, ramal 333.

Maracaju, 30 de setembro de 1994.

MARIA VITORIA SILVA PRETTO,
Chefe do Grupo de Licitações
(1ap.05.10-2ap.06.10-3ap.07.10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/94
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/94
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94

OBJETO: Seleção de empresa para execução sob o regime de empreitada por preço global, reajustável, durante o período de 33 (trinta e três) meses, dos serviços de manutenção, limpeza e conservação de ruas e logradouros públicos dos setores Sul e Norte da cidade de Três Lagoas-MS, consistindo especificamente, em serviços de capinação, rastelagem, varrição, recolhimento de lixo e entulhos provenientes da limpeza, pintura tipo calação em meios fios e barrado de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em postes, de acordo com a descrição dos serviços constante do anexo I do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que fará realizar, LICITAÇÃO PÚBLICA, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando selecionar empresas, a fim de atender o objeto acima descrito, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser entregues no Grupo Executivo de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, às 9:00 horas do dia 10 (dez) de novembro de 1994.

A pasta completa contendo Edital e demais informações referentes à presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, poderão ser obtidas junto ao Grupo Executivo de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Trajano dos Santos, nº 30, centro, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

Praça Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro).

Publique-se

José Pedro Batiston
Prefeito Municipal

(1ª Publ. 06/10, 2ª Publ. 07/10, 3ª Publ. 13/10.)

José Scaramelli Netto
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, torna público para conhecimento de interessados a prorrogação da data para encerramento do prazo para recebimento de documentação e proposta, relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 011/94 passando para o dia 13 de outubro de 1994, no mesmo local e horário.

Naviraí-MS, 05 de outubro de 1994
JOÃO NELSI LUKENCZUK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/94

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS torna público para conhecimento de interessados, a prorrogação da data para encerramento do prazo de recebimento de documentação e proposta, relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/94, passando do dia 18 de outubro/94 para o dia 24 de outubro de 1994, no mesmo local e horário.

Naviraí-MS 05 de outubro de 1994
JOÃO NELSI LUKENCZUK
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE
PREÇO, OBJETO DO EDITAL Nº 002/94.-.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATÊ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO GRUPO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E EM GERAL, QUE A LICITAÇÃO NA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, OBJETO DO EDITAL Nº 002/94, QUE
VERSA SOBRE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, REALIZADO NO DIA 27.
09.94 AS 14:00 HORAS, QUE RESULTOU LICITAÇÃO DESETA POR NAO
ACUDIR INTERESSADOS.

JATEI - MS., 27 DE SETEMBRO DE 1.994.-.-.-.-.-.

(GR.29718)^J O A O D I A S
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE EDUCACIONAL "CONSTANTINO LÓPES RODRIGUES" em con-
sistência ao disposto na letra "a" e § 1º e 2º do Estatuto Social, convo-
ca todos os sócios efetivos para Assembleia Geral Extraordinária que
ocorrerá no dia 16/10/94 às 17:00 horas, em sua sede à Rua Gualter Bar-
bosa - Bairro Nova Lima, para tratar o que se segue:

- a) apreciação de pedido de renúncia da atual Diretoria;
b) eleição e posse da nova Diretoria;
c) outros assuntos de interesse da Entidade.
- Os interessados deverão inscrever suas chapas completas até 10 dias antes do pleito eleitoral.

Campo Grande MS, 04 de Outubro de 1.994

MÁRCIA MARIA SILVA
PRESIDENTE

(CR. 30078)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE COXIM, CONVOCA OS SENHORES MEMBROS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SINDICAIS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTES PATRONAIS TITULARES E SUPLENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE COXIM (MS), A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1994, ÀS 17 HORAS NA SEDE DO SINDICATO RURAL SITO NA RUA HERCULANO PENA, Nº 480, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXMº SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL EM 12.09.94 (PÁGINA 26), FICANDO ABERTAS AS INSCRIÇÕES A PARTIR DE 07.10.94 ATÉ 17.10.94 NOS HORÁRIOS DE 7 ÀS 11 HORAS E DE 13 À 17 HORAS NA SECRETARIA DA ENTIDADE SITUADA A AV. VIRGINIA FERREIRA Nº 1925 (COXIM/MS), ONDE OS ASSOCIADOS DEVERÃO - DAR ENTRADA NO REQUERIMENTO E AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME A CLT.

COXIM(MS), 05 DE OUTUBRO DE 1994

ELMO SANCHES FLUMINIAN
PRESIDENTE

(GR. 30077)

**EXTRATO DO ESTATUTO DO GREEC - GRÊMIO RECREATIVO DOS
EMPREGADOS DA ENERSUL DE COXIM.**

O GREEC - GREMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DA ENERSUL DE COXIM, fundado em 02 de setembro de 1.994 na cidade de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, não visa fins lucrativo, possui personalidade jurídica de direito privado, competindo ao presidente representar a Entidade em seus atos ativos e passivos em juízo ou fora dele. O Grêmio só poderá ser dissolvido por aprovação da Assembleia Geral convocada para este fim com a decisão de no mínimo 1/3 do sócio com direito a voto, devendo o seu patrimônio neste caso, ser revertido em favor dos associados. A Diretoria poderá ser eleita por dois anos, com a reeleição de mais um mandato, devendo o candidato manter vínculo efetivo com a Enersul, seu Conselho Fiscal compor-se-á de seis membros, sendo três suplentes e três efetivos. Manterá o Grêmio três categorias de sócios: efetivos, correspondentes e especiais.

(GR. 30079)

EXTRATO DO ESTATUTO DA - INSTITUICAO LOUREIRO DE ENSINO

A Instituição Loureiro de Ensino é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua 13 de Junho, nº 390, Centro. A duração da Instituição Loureiro é por tempo indeterminado. A Instituição Loureiro é uma sociedade educacional-cultural, e de assessoramento educacional, nos fins educativos, que tem por finalidade o desenvolvimento e o fomento integral da pessoa humana, inspirada nos princípios cristãos e democráticos. Para atingir suas finalidades a Instituição Loureiro desenvolverá atividades de educação e atividades técnico-profissionais. Para a consecução de suas finalidades, a Instituição Loureiro poderá associar-se a outras entidades congêneres, visando maior amplitude em suas atividades, sem comprometer seu patrimônio. Fazem parte da Instituição Loureiro as seguintes categorias de sócios: a) Sócios Fundadores b) Sócios Efetivos c) Sócios Honorários. Os sócios não adquirem direito algum sobre o patrimônio social da Instituição Loureiro. É garantida a continuidade de representação das categorias de Sócio Fundador e Sócio Efetivo nas Assembleias Gerais a herdeiros sucessores em linha direta. São órgãos de administração da Instituição Loureiro: I - Assembleia Geral; II - Presidência. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição Loureiro, com poderes deliberativos e normativos, sendo constituída pelos Sócios Fundadores e Sócios Efetivos. A Presidência é o órgão que administra a Instituição Loureiro e se compõe de um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. A Instituição Loureiro não remunera os componentes da Presidência pelo exercício específico de suas funções na Sociedade, não lhes distribui dividendos, lucros, vantagens ou benefícios e aplica integralmente o suprametido eventual na manutenção de suas atividades sociais. A Instituição Loureiro só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral. Em caso de extinção, seu acervo patrimonial existente será revertido em benefício de entidades congêneres, indicada pela Assembleia Geral, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

JOÃO BATISTA BORGES, torna publico que requereu do SEMA/MS, a Autorização de Licenciamento Ambiental com validade de 01 (um) ano para Desmatamento em 60,0000 hectares, na Fazenda Canaã, Município de Guia Lopes da Laguna MS. (GR. 29717)

EDITORIAL

USINA MARACAJÚ S/A, torna público que RECEBEU da SEMA/MS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em 09/09/83, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 063/83, para a atividade de produção de açúcar extraído à partir de cana-de-açúcar, localizada na Estrada da Água Fria, km 54, no município de Maracaju/MS.

(GR. 30093)

EDITAL

PACÍFICO SILVA BALTA, torna público que requereu à SEMA a licença ambiental para desmatamento, para uma área de 193 hectares na Fazenda São João do Canaã, no município de Bonito/MS.

EDITAL

A Sra. MARIA CARLOS DE ALENCAR (CPF-003.841.271-34), torna público que re-
queceu junto a SEMA/MS (Sec. do Estado do Meio Ambiente) a licença de des-
matamento de 83 Hectares no imóvel rural denominada Faz. São Gonçalo no
município de Rochedo-MS. Onde não foi determinado estudo de impacto am-
biental. Campo Grande-MS., 04 de outubro de 1.994
(GR.29320)

EDITORIAL

ISHIKAWA & CIA LTDA. torna público que RECEBEU da SEMA/MS Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em 17/02/94, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/94**, para a atividade de fabricação de velas e sabão em barra, localizada na Rua 14 de Julho nº 5038 - Vila São Paulo, no município de Campo Grande/MS. (GR 30.081)

EDITAL

ROTTA & HAYASHI LTDA - ME, torna público que requereu à SEMA-
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, 02/08/94 a LICENÇA DE
INSTALAÇÃO para atividade de ABATEDOURO DE AVES, localizada a
Chácara Estância Dourada - Gl. Vitória, Município de Ivinhema/
MS. (GR.28925)

EDITORIAL

RAMÃO COTT ALVES, torna público que REQUEREU à SEMA/MS- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em 30/09/94, a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de prestação de serviços de jato de areia para vidros, localizada à Rua Antonio de Souza Marcondes, no município de Maracajú/MS. (GR.29715)

EQI TAL DE CONVOCACÃO

1 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE JOGOS COMPUTADORIZADOS
CGC 37.213.089/0001-84

Convidamos os membros da Diretoria para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10/10/94, às 20:00 horas, na sua sede, sito à rua Joaquim Murinho, 761, nesta Capital para deliberarem sobre o seguinte assunto:
- Alteração na Diretoria.

Campo Grande, 04 de outubro de 1994

ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

(GR. 29323)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (renovação)

IRMÃOS LOMBARDI LTDA - LATICÍNIO DO PRIMO, torna publico que requereu à SEMA-MS, em 26.09.94, renovação da Licença de Instalação pelo período de 06 (seis) meses para a implantação da atividade de Laticínio, localizado no município de Itaquiraí.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

REFRIGERANTES LUANA LTDA, torna público que recebeu da SEMA - MS, em 20.09.94 a Licença de Operação nº 81/94 para a atividade de Fábrica de Refrigerantes com localização no Anel Viário São Paulo-Sidrolândia, km 07, município de Campo Grande.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (renovação)

IRMÃOS LOMBARDI LTDA - LATICÍNIO DU PRIMO, torna publico que recebeu da SEMA-MS, em 29.09.94, renovação da Licença de Instalação pelo período de 06 (seis) meses para a implantação da atividade de Laticínio, localizado no município de Itaquirai.

(GR-29714)